



EDITAL Nº 063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021**, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinado à **Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2026, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações e demais condições constantes no **ANEXO I** deste edital e os seus Anexos, conforme cronograma abaixo:

<u>DATA 05/12/2025 ÀS 14 h e 00 min</u>	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (https://www.licitanet.com.br/)
<u>DATA 19/01/2026 ÀS 09 h e 30 min</u>	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://www.licitanet.com.br/)
<u>DATA 19/01/2026 ÀS 09 h e 31 min</u>	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (https://www.licitanet.com.br/)
Tão logo encerrada a Análise Preliminar das Propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://www.licitanet.com.br/)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

LOCAL DA SESSÃO DO CERTAME: A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações On-line**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET – Licitações On-line” constante na página da internet. (<https://www.licitanet.com.br/>).

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados nos seguintes endereços eletrônicos:

1. no site <https://www.licitanet.com.br/>
2. no site <https://www.bomjardim.rj.gov.br>



3. no endereço de e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do sítio <https://www.licitanet.com.br/> e no <https://www.bomjardim.rj.gov.br> independentemente de qualquer pagamento.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia 19/01/2026 no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Educação, sendo:

PT 14.310.12.361.0053.2.061 e ND 339030.

DO OBJETO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**.

1.2 – A Administração não estará obrigado a adquirir o objeto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens/lotas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 – A licitação será composta por lotes, conforme tabela constante no subitem 1.5.3.

1.4 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Vide Termo de Referência

1.5 – DA PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

1.5.1 – O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.589.433,13 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos)**, o valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando a Administração a utilizá-lo integralmente.

1.5.2 – Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.5.2.1 – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5.2.2 – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.5.2.3 – serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.5.2.4 – poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.5.3 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 01 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB REFRIGERAÇÃO: LATICÍNIOS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor MORANGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peso 900g	6.972	9,87	68.813,64
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor PÊSSEGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peso 900g	6.972	9,56	66.652,32
03	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Embalagem 850g	504	11,38	5.735,52
04	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR <u>somente</u> leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE). Copo 170	Copo 170g	5.976	3,63	21.692,88
05	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	Embalagem 850g	504	11,68	5.886,72
06	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL - Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo	Pote de 200g	11.568	12,13	140.319,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	SIF ou SIE), pote 200g.				
07	MANTEIGA VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU somente , sem glúten, sem lactose, Rótulo nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, pote 170g.	Pote de 170g	456	20,45	9.325,20
08	QUEIJO MINAS, peça 500g , queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes. O Queijo Minas é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos. Pode conter leite em pó, creme, sólidos de origem láctea, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Deve ter consistência branda e macia, textura com ou sem olhaduras mecânicas, cor esbranquiçada, sabor suave ou levemente ácido e odor suave, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peça 500g	4.152	24,96	103.633,92
09	REQUEIJÃO TRADICIONAL – copo 200g obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Poderá conter coalho, coagulantes apropriados, creme, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, sólido de origem láctea, leite em pó, caseína, caseinatos, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermentos lácteos ou cultivos específicos. Não poderá conter condimentos, especiarias, corantes, amido, trigo e gordura vegetal hidrogenada. Deverá ser de consistência untável e textura cremosa fina lisa, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE) O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.	Copo 200g	3.228	10,15	32.764,20
10	REQUEIJÃO VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU , pote 180g, sem lactose, sem leite, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	pote 180g	456	20,49	9.343,44
11	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL , peso 820g, feito somente com Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas, queijo parmesão, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite.	Embalagem 820g	888	28,83	25.601,04
VALOR GLOBAL – LOTE 01					489.768,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL: OVO DE GALINHA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	OVO BRANCO – Dúzia, ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	dúzia	8.340	12,57	104.833,80
VALOR GLOBAL – LOTE 02					104.833,80

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 03 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE BOVINA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO 1Kg , Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	12.192	42,18	514.258,56
02	CARNE BOVINA MÚSCULO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos	Kg	9.636	34,38	331.285,68



	padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
03	CARNE BOVINO, TIPO LAGARTO REDONDO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega.	Kg	5.568	42,53	236.807,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
VALOR GLOBAL – LOTE 03					1.082.351,28

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE SUÍNA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOMBO SUINO CONGELADO, EMBALADO Á VÁCUO, 1 Kg, Carne proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.796	30,23	84.523,08
VALOR GLOBAL – LOTE 04					84.523,08

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 05 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL –SOB CONGELAMENTO: AVE (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO” 1Kg – Produto	Kg	13.068	25,65	335.194,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	preparado a partir de Peito de frango sem osso, sem pele, sadio, proveniente de abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SISB ou SIE, manipulada em condições higiênicas adequadas manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses, nervos, vísceras e cartilagens): ausente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
VALOR GLOBAL – LOTE 05					335.194,20

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 06 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: PEIXE (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FILÉ DE TILÁPIA (PEIXE), CONGELADO 1Kg deverão ser provenientes de entreposto de pescado, íntegros, limpos, eviscerados, livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras, em filés obtidos através da secção longitudinal. Os filés devem ter carne branca e ser submetidos a processo de congelamento rápido e glaciamento adequado de acordo com a instrução normativa. Deverá ter registro obrigatório no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com selo SIF ou SIE. Embalagem em saco de polietileno	Kg	5.568	49,00	272.832,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
VALOR GLOBAL – LOTE 06					272.832,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS: CEREAIS E MASSAS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ARROZ – do tipo 01, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote de 1Kg.	kg	24.828	7,44	184.720,32
02	AVEIA EM FLOCOS 170g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem 170g	5.664	5,05	28.603,20
03	CANJQUINHA AMARELA extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	kg	1.500	4,69	7.035,00
04	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho flocada. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 500g	3.000	3,16	9.480,00
05	FUBÁ AMARELO , de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Kg	1.584	4,93	7.809,12
06	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (cereal de milho) pacote 200g, flocos de milho naturais, cozido, seco, laminado e tostado, sem adição de açúcar, isento de corante artificial ou aditivos e enriquecido com vitaminas e dentro dos padrões da legislação. Isento de sujidades, materiais estranhos e umidade. contendo rótulo/informação nutricional, data de	Pacote 200g	9.636	8,57	82.580,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	fabricação/ lote e data de validade.				
07	MACARRÃO ESPAGUETE, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo espagete, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Pcte de 500g	2.832	5,53	15.660,96
08	MACARRÃO PARAFUSO, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo parafuso, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade..	Pcte de 500g	2.832	5,18	14.669,76
09	MACARRÃO PADRE NOSSO, 500g , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Pcte de 500g	876	4,47	3.915,72
10	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Pcte de 500g	876	4,56	3.994,56
11	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria) - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Pcte de 500g	876	6,86	6.009,36
VALOR GLOBAL – LOTE 07					364.478,52

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 08 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: ALIMENTOS EM PÓ E DESIDRATADO (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AMIDO DE MILHO 500g – Embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	embalagem de 500g	3.600	7,45	26.820,00
02	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU 200g - Composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória	Embalagem de 200g	4.872	22,76	110.886,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	de cacau em pó solúvel. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade				
03	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	kg	1.668	5,04	8.406,72
04	FARINHA DE AVEIA 170g - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Pacote de 170g	1.920	5,24	10.060,80
05	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1Kg - Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalada em saco de polietileno, transparente e atóxico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	kg	1.008	5,01	5.050,08
06	TAPIOCA GRANULADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem 500g	388	8,13	3.154,44
07	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem 500g	240	7,56	1.814,40
08	UVA PASSA BRANCA sem semente, 100g: Produto obtido por processo de secagem natural em secador solar ou artificial em secadores à lenha, à gás ou elétricos, da uva madura. Deve ser isenta de adição de açúcares, corantes e conservantes. Deve ser isenta de insetos, sujidades, bolores. Deve atender à legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	Embalagem 100g	1.092	9,19	10.035,48
VALOR GLOBAL – LOTE 08					176.228,64

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 09 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: TEMPEROS, CONDIMENTOS E LEGUMINOSAS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	---	----------------------	------------------	--------------------------------------	-----------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

01	AÇÚCAR CRISTAL, 1Kg - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	5.796	5,14	29.791,44
02	ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA - Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. 50 sachês	embalagem c/ 50 sachês	384	14,84	5.698,56
03	CAFÉ EM PÓ, 500g - Café torrado moído submetido a processo de moagem adequado, de 1º qualidade, em pó, homogêneo, de cor, odor e sabor característicos. Embalagem própria e específica para o produto contendo registro e selo da ABIC. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 500g	408	33,20	13.545,60
04	CANELA EM PÓ, pote 35g - A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, sem presença de insetos e sujidades, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR . Deve apresentar aspecto da casca em forma de semitubo ou pó fino, homogêneo. A cor deve ser pardo-amarelada escuro, ou marrom claro. Cheiro aromático, característico e sabor característico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Pote de 35g	1.596	6,98	11.140,08
05	COCO RALADO, 100g - Coco puro em flocos parcialmente desidratado. Obtido por processo tecnológico adequado. Isento de impurezas, sujidades e ranço. Em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 100g	3.840	5,16	19.814,40
06	FEIJÃO PRETO TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	18.228	8,25	150.381,00
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	2.028	8,38	16.994,64
08	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Destina-se a ser empregado no preparo de pães especiais, broas, biscoitos, bolachas e produtos afins de confeitaria. É o produto	Pote 100g	1.380	5,45	7.521,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranha e contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pote 100g				
09	SAL IODADO, 1Kg - Refinado de Mesa Iodado: cloreto de sódio, extraído de fontes naturais e recristalizado, contendo antiuementante e iodo. Embalado em saco de polietileno transparente contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	1.512	4,40	6.652,80
10	GELÉIA DE MORANGO 100% FRUTA, pote 300g - zero adição de açúcar e adoçante, contendo somente fruta, suco concentrado e estabilizante pectina de fruta.	Pote de 300g	492	35,31	17.372,52
VALOR GLOBAL – LOTE 09					278.912,04

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 10 ÓLEOS E LÍQUIDOS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Embalagem vidro escuro contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade. 500ml	Garrafa de vidro escura 500 ml	864	34,99	30.231,36
02	EXTRATO DE TOMATE. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Não pode ser em lata. Sachê 300g	Embalagem de 300g	12.600	4,57	57.582,00
03	LEITE DE COCO emulsão aquoso de líquido espesso, de cor branca leitosa, com cheiro e sabor próprio, extraído do endosperma do fruto e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Estar isento de substâncias estranhas à sua composição e ausente de sujidades, parasitas e larvas. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. 200ml	Garrafa 200ml	1.280	7,16	9.164,80
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo contendo rótulo/informação	Frasco 900ml	4.740	7,93	37.588,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Frasco 900ml				
VALOR GLOBAL – LOTE 10					134.566,36

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 11 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (ENTREGA SEMANAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PÃO FRANCÊS 1Kg ingredientes: <u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico</u> . Sem adição de açúcar, margarina, realçador de sabor ou farinha mista. <u>O pão francês deve ser de panificação própria, com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>	Kg	360	13,75	4.950,00
02	PÃO CARECA unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Unidade 50g	93.640	1,18	110.495,20
03	PÃO DE MILHO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Unidade 50g	31.980	1,59	50.848,20
04	PÃO DE COCO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Unidade 50g	31.980	1,40	44.772,00
VALOR GLOBAL – LOTE 11					211.065,40

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 12 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: BISCOITOS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, pacote 350g. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Pcte de 350g	9.312	5,81	54.102,72
02	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 100g	embalagem de 100g	864	6,88	5.944,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

03	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN. Sem lactose, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 80g	Embalagem de 80g	1.080	9,40	10.152,00
VALOR GLOBAL – LOTE 12					70.199,04

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 13 GÊNEROS: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	POLPA CONGELADA PARA SUCO SABOR CAJU 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	3.504	17,57	61.565,28
02	POLPA CONGELADA SUCO SABOR UVA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	3.492	20,92	73.052,64
03	POLPA CONGELADA SUCO SABOR MANGA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico,	kg	3.468	16,54	57.360,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.				
04	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ABACAXI 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote 1Kg.	Kg	3.492	16,99	59.329,08
05	POLPA CONGELADA SUCO SABOR GOIABA 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	1.764	16,79	29.617,56
06	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ACEROLA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	3.468	19,31	66.967,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

VALOR GLOBAL – LOTE 13	347.892,36
------------------------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 14 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: VEGETAIS E HORTALIÇAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ALHO BRANCO 1 Kg- Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	2.002	29,45	58.958,90
02	BATATA INGLESA 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	Kg	8.118	4,08	33.121,44
03	BATATA DOCE 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente	Kg	8.118	4,99	40.508,82
04	BETERRABA 1 Kg - De casca lisa, com cor intensa característica da mesma e sem rachaduras ou sinais de brotos	Kg	8.118	6,15	49.925,70
05	CENOURA 1 Kg - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	8.118	5,51	44.730,18
06	CHUCHU 1 Kg De 1ª qualidade, cor verde, tamanho medio e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8.118	5,27	42.781,86
07	CEBOLA– tipo graúda 1 Kg – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	2.002	4,44	8.888,88
08	COUVE – tipo manteiga1 Kg- De primeira qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	957	21,50	20.575,50
09	ESPINAFRE 1 Kg - Coloração uniforme, cor verde, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	Kg	957	15,75	15.072,75
10	MANDIOCA 1 Kg - Uniforme, tamanho médio, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra	Kg	8.118	4,21	34.176,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.				
11	TOMATE 1 Kg - Tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	8.118	6,68	54.228,24
VALOR GLOBAL – LOTE 14					402.969,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 15 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRUTAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ABACATE 1 Kg- Média maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tamanho médio.	Kg	3.396	6,69	22.719,24
02	BANANA D'ÁGUA 1 Kg- Em pencas integras, tamanho médio, de qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachadura, cortes e perfurações.	Kg	14.604	8,33	121.651,32
03	MAÇÃ NACIONAL 1 Kg- Comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho médio.	Kg	7.344	8,59	63.084,96
04	MANGA 1 Kg- De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	7.284	9,01	65.628,84
05	MAMÃO PAPAIA 1 Kg- Maduro, tamanho médio, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	Kg	912	9,03	8.235,36
06	MELANCIA 1 Kg - graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.396	5,95	20.206,20
07	LARANJA PERA 1 Kg - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	7.284	4,94	35.982,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

08	PERA ARGENTINA 1 Kg – De boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, tamanho médio, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Kg	876	15,37	13.464,12
VALOR GLOBAL – LOTE 15					350.973,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 16 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LEITE EM PÓ, integral, enriquecido com adição de vitamina A e D. Sachê de 400g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Sachê de 400g	27.516	18,90	520.052,40
02	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE leite em pó, 300g, integral, enzima lactase, não deverá conter gordura trans, corante artificial, açúcar e edulcorante artificial. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Lata 300g	1.008	27,11	27.326,88
03	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA leite em pó a base de soja, 300g, rico em vitaminas e minerais, proteína 100% vegetal. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata 300g	1.008	24,83	25.028,64
04	LEITE DE AMÊNDOAS, 1 litro , a base de castanha de caju, sem glúten, sem lactose, sem amendoim, soja, sem açúcar.	litro	2.772	22,07	61.178,04
05	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA , 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais com rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata Peso 350g	768	30,85	23.692,80
06	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE , 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata Peso 350g	768	31,51	24.199,68
07	FÓRMULA INFANTIL SEGUNDO SEGMENTO (06 MESES A 12 MESES), 800g: fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos, a base de óleos vegetais, fibras alimentares. Contém lactose, e não contém glúten.	Lata de 800g	2.688	75,40	201.167,20
VALOR GLOBAL – LOTE 16					882.645,64
VALOR GLOBAL GERAL					5.589.433,13

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET.

2.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na Plataforma Licitanet.

2.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS.

2.7.1 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a licitante deverá apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração do contrato/ata de registro de preço;
- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;
- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação a presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.



2.7.1.1 – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem anterior.

2.7.2 – O licitante deverá realizar a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.7.3 – A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

2.7.4 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

2.7.5 – Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.7.6 – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.8 – NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.8.1– aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;



2.8.9 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 – O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 – O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14 – A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Fundo Municipal de Educação a firmarem contratações, podendo ocorrer licitações específicas para contratação de um ou mais itens/lotes, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência no fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

3.2 – Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

3.3 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura contratação.

3.4 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

4- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



4.2. – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas** (art. 55,§1º, da Lei 14.133/2021).

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4.6 - Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

4.7 - Os pedidos de impugnação, bem como a sua decisão, deverão ser no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>, para consulta dos fornecedores e da sociedade.

4.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação-

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

5.1.2. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

5.1.3. Verificar e julgar as condições de habilitação;

5.1.4. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.1.5. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

5.1.6. Indicar o vencedor do certame;

5.1.7. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

5.1.8. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL LICITANET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET - Licitações



online poderá ser esclarecida, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2.2. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (sem qualquer informação que identifique o licitante) por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

7.2 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://www.licitanet.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário limite para o início da sessão, e os documentos de habilitação exigidos no edital, dentro do prazo em que forem solicitados.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.3.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.3.1.1. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.3.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Administração esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR GLOBAL DO LOTE E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**;

8.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, a depender do objeto da contratação (aquisição ou serviço):

8.5.1 - Marca;

8.5.2-Fabricante;

8.5.3- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5.4.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



8.5.5 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5.5.1 - A Administração não reembolsará ou indenizará qualquer custo operacional, tais como: frete, depósito, guarda de material e/ou bens; encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais; bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle externo, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6- Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher os campos apropriados do sistema da LICITANET, **SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

8.6.1-Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma LICITANET - Licitações online.

8.6.2-O licitante deverá apresentar a **PROPOSTA (sem elementos que o identifique).**

8.6.3-**Na hipótese de o objeto ser de marca própria do licitante, orientamos que conste, no caso de exigência, expressões como: “próprio”.**

8.7. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre os itens licitados.

8.8 – O Setor Requisitante fará a análise da marca indicada na Proposta, quando tratar-se de aquisição.

8.8.1 – A etapa de encaminhamento da documentação será realizada após a fase final de lances e negociação, quando o fornecedor será declarado vencedor no item, e deverá ser inserido na plataforma dentro do prazo de 02 (duas) horas por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.8.2 – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.8.3 – A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

8.8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8.5 – Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances e negociação.



8.9 - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso quanto à proposta.

8.10 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.10.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação (original) exigidos, **deverá ser ENVIADO na ordem em que foram solicitados**, por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.10.2 Os documentos complementares, a proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.10.3 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10.4 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, em conformidade com o estabelecido neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.3- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido para abertura da sessão pública, conforme indicação neste edital.

9.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.6 - Ocorrerá o início da etapa de lances, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital, devendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00**.

9.7.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.7.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.7.5- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.6- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.8- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12- Caso haja desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado novo horário para a continuidade da sessão.

9.14- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://www.licitanet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9.15- Dos benefícios das ME's, EPP's e EQUIPARADAS, na fase competitiva

9.15.1 - O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.3 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.4 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



9.15.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver sua amostra aceita, se for o caso.

9.16- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17- Após o encerramento da fase de lances e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o (a) Pregoeiro (a) negociará a redução do preço com o seu detentor, para obtenção de condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

9.18- Após a DISPUTA do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta pelo critério de “menor preço por lote”, podendo negociar, pelo sistema eletrônico, encaminhando contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.19- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22- O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23- É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.24- Encerrada a disputa, o (a) Pregoeiro (a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O (a) Pregoeiro (a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

9.25- A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

9.26- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) Pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

9.27- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



9.28- Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.29- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.30- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.30.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do (a) Pregoeiro (a), que comprove:

9.30.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.30.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.31- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, o seguinte procedimento:

9.31.1- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.31.2- Os referidos custos poderão ser comprovados, por exemplo, pela apresentação de Notas Fiscais ou por contrato, acompanhado da planilha de custos e notas fiscais.

9.32- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

9.33- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo (a) Pregoeiro (a).

9.34- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.35- No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1- Após a fase final de lances e negociação e declarado vencedor do item, o licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

10.2- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro (a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O (a) Pregoeiro (a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.3- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital a contar da convocação pelo (a) Pregoeiro (a) através do chat de mensagens.

10.4- A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante.

10.5- A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de dúvidas quanto a veracidade/autenticidade



do documento poderá ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos, conforme Acórdão 2036/2022 – Plenário do TCU.

10.6- Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.7- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

10.8- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.9- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13-1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13-2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17- A empresa detentora da proposta de menor preço por item deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



10.18 - Habilitação jurídica

10.18.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.18.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.18.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.18.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.18.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.19 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.19.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.19.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.19.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19.7 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;



10.19.8 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

10.19.9- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19.10 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.20 - Qualificação Econômico-Financeira

10.20.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.20.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.20.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.20.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.20.5 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.20.6 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.20.7 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

10.20.8 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

10.21 - Qualificação Técnica

10.21.1 - Comprovação técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante entregou os bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

11 - DEMAIS DOCUMENTOS

11.1 Declaração conjunta, expressa, de que o licitante:

- a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- b) declaração de enquadramento em ME ou EPP;



- c) Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- d) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital;
- e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV;
- f) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;
- h) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- i) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j) que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;
- k) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l) a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.
- m) de idoneidade
- n) declaração de que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- o) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA em que a empresa DEVERÁ marcar uma das opções, atestando que realizou ou não a visita prevista**
- p) Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprovatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso.**

11 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

12.2- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.2.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a



licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, uma vez constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for adjudicado vencedor do certame e/ou comunicado pelo (a) Pregoeiro (a), prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou anular a licitação.

12.2.4 Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

12.2.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

12.2.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital o licitante será declarado provisoriamente em primeiro lugar.

13. DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor na Plataforma LICITANET, o (a) PREGOEIRO (A) INFORMARÁ AOS LICITANTES, POR MEIO DA PLATAFORMA, QUE PODERÃO INTERPOR RECURSO imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, em campo próprio disponibilizado no sistema <https://www.licitanet.com.br/>, sob pena de preclusão;

13.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, opção RECURSO, observados os prazos estabelecidos.

13.6 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o (a) Pregoeiro (a) remeterá o processo à autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto do certame ao vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

13.7 Na hipótese de interposição, o recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

13.8 O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, no que tange a fase externa.

13.15 No que tange a parte que não for referente ao sistema, deverá ser formalmente solicitada vista dos autos, via Protocolo na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, situado à Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ, sendo devidamente protocolizada e dirigida à Procuradoria Jurídica do Município de Bom Jardim/RJ.

13.16- O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.1 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.2.2 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.2.4 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores/prestadores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



17.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que acarrete na anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.

18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

19.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que serão analisadas pela equipe avaliadora da SME, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

19.2 - A apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, passará por avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias (artigo 41, resolução 06, PNAE).

19.3 - Para acompanhar a avaliação das amostras, os licitantes posicionados a partir da segunda colocação terão o direito de participar.

19.4 - O órgão licitante divulgará a data de avaliação das amostras bem como o horário em até 05(cinco) dias úteis, após declarado provisoriamente vencedor do certame licitatório e será realizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Mozart Serpa de Carvalho, 190 – Centro – Bom Jardim/RJ.

19.5 - Após o julgamento das amostras, a equipe avaliadora atestará a aceitabilidade dos produtos, podendo tornar APTO ou INAPTO do processo licitatório do pregão eletrônico.

19.6 - É dispensada a apresentação de amostra dos lotes 14 e 15.

19.7 - A empresa vencedora do certame poderá questionar o relatório conclusivo, no entanto, deverá ser feito após entrega do relatório em até 03(três) dias úteis.

19.7.1 - A entrega do relatório conclusivo será encaminhada ao órgão licitante em até 05(cinco) dias úteis após a avaliação das amostras.

20 - VISTORIA FACULTATIVA

20.1 - A avaliação prévia do local para fornecimento dos gêneros alimentícios se faz necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h ou através do e-mail alimentacaoescolar.smebj@gmail.com.



20.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

20.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

20.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais para o fornecimento dos gêneros alimentícios, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

20.5 - A empresa que optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, nos termos da súmula nº 01 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

21 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vide Termo de Referência

22 – SUBCONTRATAÇÃO

Vide Termo de Referência

23 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Vide Termo de Referência

24 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide Termo de Referência

25 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

Vide Termo de Referência

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide Termo de Referência

27 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Vide Termo de Referência

28 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Vide Termo de Referência

29 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide Termo de Referência

30 – CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide Termo de Referência

31 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

31.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.

31.2 – Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.

31.3 – O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

31.3.1 – A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

31.3.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

31.4 – O prazo para assinar, aceitar ou retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.

31.5 – Serão aceitos os contratos assinados de forma eletrônica, desde que a assinatura digital seja reconhecida pelo sistema brasileiro de certificação digital, operado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP-Brasil.

31.6 – Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

32 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

32.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

32.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

32.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando solicitado e compatível com o objeto contratual;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

32.1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

32.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

32.1.4- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

32.1.5- fraudar a licitação

32.1.6- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

32.1.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



32.1.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

32.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

32.5- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

32.6- Na aplicação da sanção de multa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa fixada e/ou apresentação de defesa do interessado.

32.7- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 30.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

32.8- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

32.9- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

32.10- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



32.11- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

32.12- aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

32.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jardim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

32.14 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 30.1.4, 30.1.5, 30.1.6, 30.1.7 e 32.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 30.1.1, 30.1.2 e 30.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

33 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

33.2- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

33.3- A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado; ou, caso tenha sido avencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

b. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, dar-se-ão por meio de publicações no link <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.

c. O (a) Pregoeiro (a), se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

d. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

e. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deverá, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital e anexos, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



- f. O (a) Pregoeiro (a), conforme o caso poderá, no interesse da Administração Pública, relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.
- g. Reserva-se ao (à) Pregoeiro (a) o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- h. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- i. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis.
- j. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Bom Jardim/RJ.
- k. É responsabilidade do Licitante, o acompanhamento de todos os andamentos do presente processo licitatório pelos links: <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.
- l. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).
- m. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- n. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- o. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- p. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- q. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- r. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- s. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.

34- ANEXOS DO EDITAL:

34.1- ANEXO I – Termo de Referência

34.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

34.3 - ANEXO III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.4 - ANEXO IV – Declaração conjunta, expressa, de que o licitante: (a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos



do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99); (b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; e (c) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

34.5 - ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

34.6 - ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Carlos Augusto Sardinha Nunes
Supervisor de Gestão e Compras

Luciana Lattanzi Mota
Secretária Municipal de Educação



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processos nº 6001/25-SME

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer os parâmetros mínimos para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2026**, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 01 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB REFRIGERAÇÃO: LATICÍNIOS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT . MÍN.	QUANT. MÁX.
01	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor MORANGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	446706	Peso 900g	581	6.972
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor PÊSSEGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	446706	Peso 900g	581	6.972
03	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Não encontrado	Embalagem 850g	42	504
04	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR <u>somente</u> leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE). Copo 170	Não encontrado	Copo 170g	498	5.976
05	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	Não encontrado	Embalagem 850g	42	504
06	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL - Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE), pote 200g.	446393	Pote de 200g	964	11.568
07	MANTEIGA VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU <u>somente</u> , sem glúten, sem lactose, Rótulo nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, pote 170g.	Não encontrado	Pote de 170g	38	456
08	QUEIJO MINAS, peça 500g , queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou	Não	Peça 500g	346	4.152



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	outras enzimas coagulantes. O Queijo Minas é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos. Pode conter leite em pó, creme, sólidos de origem láctea, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Deve ter consistência branda e macia, textura com ou sem olhaduras mecânicas, cor esbranquiçada, sabor suave ou levemente ácido e odor suave, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	encontrado			
09	REQUEIJÃO TRADICIONAL – copo 200g obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Poderá conter coalho, coagulantes apropriados, creme, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, sólido de origem láctea, leite em pó, caseína, caseinatos, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermentos lácteos ou cultivos específicos. Não poderá conter condimentos, especiarias, corantes, amido, trigo e gordura vegetal hidrogenada. Deverá ser de consistência untável e textura cremosa fina lisa, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE) O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.	Não encontrado	Copo 200g	269	3.228
10	REQUEIJÃO VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU , pote 180g, sem lactose, sem leite, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	Não encontrado	pote 180g	38	456
11	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL , peso 820g, feito somente com Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas, queijo parmesão, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite.	Não encontrado	Embalagem 820g	74	888

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL: OVO DE GALINHA (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	OVO BRANCO – Dúzia, ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	446619	dúzia	695	8.340

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 03 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE BOVINA (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO 1Kg , Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de	447448	kg	1.016	12.192



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
02	CARNE BOVINA MÚSCULO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	454336	KG	803	9.636
03	CARNE BOVINO, TIPO LAGARTO REDONDO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de	Não encontrado	Kg	464	5.568



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE SUÍNA (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT . MÍN.	QUANT. MÁX.
01	LOMBO SUINO CONGELADO, EMBALADO Á VÁCUO, 1 Kg, Carne proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Não encontrado	Kg	233	2.796



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 05 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL –SOB CONGELAMENTO: AVE (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
01	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO” 1Kg – Produto preparado a partir de Peito de frango sem osso, sem pele, sadio, proveniente de abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SISB ou SIE, manipulada em condições higiênicas adequadas manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses, nervos, vísceras e cartilagens): ausente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	447582	kg	1.089	13.068

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 06 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: PEIXE (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
01	FILE DE TILÁPIA (PEIXE), CONGELADO 1Kg deverão ser provenientes de entreposto de pescado, íntegros, limpos, eviscerados, livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras, em filés obtidos através da secção longitudinal. Os filés devem ter carne branca e ser submetidos a processo de congelamento rápido e glaciamento adequado de acordo com a instrução normativa. Deverá ter registro obrigatório no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com selo SIF ou SIE. Embalagem em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente	448931	kg	464	5.568



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
--	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS: CEREAIS E MASSAS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	ARROZ – do tipo 01, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote de 1Kg.	472895	kg	2.069	24.828
02	AVEIA EM FLOCOS 170g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	460502	Embalagem 170g	472	5.664
03	CANJIQUINHA AMARELA extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	459072	kg	125	1.500
04	FLOCÃO DE MILHO : farinha de milho flocada. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Embalagem de 500g	250	3.000
05	FUBÁ AMARELO , de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	470688	Kg	132	1.584
06	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (cereal de milho) pacote 200g, flocos de milho naturais, cozido, seco, laminado e tostado, sem adição de açúcar, isento de corante artificial ou aditivos e enriquecido com vitaminas e dentro dos padrões da legislação. Isento de sujidades, materiais estranhos e umidade. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Pacote 200g	803	9.636
07	MACARRÃO ESPAGUETE, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo espaguete, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	458955	Pcte de 500g	236	2.832
08	MACARRÃO PARAFUSO, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo parafuso, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade..	Não encontrado	Pcte de 500g	236	2.832
09	MACARRÃO PADRE NOSSO, 500g , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação	Não encontrado	Pcte de 500g	73	876



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade				
10	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Pcte de 500g	73	876
11	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria) - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	458985	Pcte de 500g	73	876

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 08 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: ALIMENTOS EM PÓ E DESIDRATADO (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	AMIDO DE MILHO 500g – Embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	459077	embalagem de 500g	300	3.600
02	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU 200g - Composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Embalagem de 200g	406	4.872
03	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	458918	kg	139	1.668
04	FARINHA DE AVEIA 170g - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	460498	Pacote de 170g	160	1.920
05	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1Kg - Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalada em saco de polietileno, transparente e atóxico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	kg	84	1.008
06	TAPIOCA GRANULADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	465694	Embalagem 500g	97	388
07	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/	Não encontrado	Embalagem 500g	20	240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	lote e data de validade				
08	UVA PASSA BRANCA sem semente, 100g: Produto obtido por processo de secagem natural em secador solar ou artificial em secadores à lenha, à gás ou elétricos, da uva madura. Deve ser isenta de adição de açúcares, corantes e conservantes. Deve ser isenta de insetos, sujidades, bolores. Deve atender à legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	Não encontrado	Embalagem 100g	91	1.092

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 09 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: TEMPEROS, CONDIMENTOS E LEGUMINOSAS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	AÇÚCAR CRISTAL, 1Kg - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	463988	Kg	483	5.796
02	ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA - Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. 50 sachês	368135	embalagem c/ 50 sachês	32	384
03	CAFÉ EM PÓ, 500g- Café torrado moído submetido a processo de moagem adequado, de 1º qualidade, em pó, homogêneo, de cor, odor e sabor característicos. Embalagem própria e específica para o produto contendo registro e selo da ABIC. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Embalagem de 500g	34	408
04	CANELA EM PÓ, pote 35g - A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, sem presença de insetos e sujidades, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR . Deve apresentar aspecto da casca em forma de semitubo ou pó fino, homogêneo. A cor deve ser pardo-amarelada escuro, ou marrom claro. Cheiro aromático, característico e sabor característico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Pote de 35g	133	1.596
05	COCO RALADO, 100g - Coco puro em flocos parcialmente desidratado. Obtido por processo tecnológico adequado. Isento de impurezas, sujidades e ranço. Em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Embalagem de 100g	320	3.840
06	FEIJÃO PRETO TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	464552	Kg	1.519	18.228
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente,	Não encontrado	Kg	169	2.028



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.				
08	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Destina-se a ser empregado no preparo de pães especiais, broas, biscoitos, bolachas e produtos afins de confeitaria. É o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranha e contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pote 100g	Não encontrado	Pote 100g	115	1.380
09	SAL IODADO, 1Kg - Refinado de Mesa Iodado: cloreto de sódio, extraído de fontes naturais e recristalizado, contendo antiemectante e iodo. Embalado em saco de polietileno transparente contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	126	1.512
10	GELÉIA DE MORANGO 100% FRUTA, pote 300g - zero adição de açúcar e adoçante, contendo somente fruta, suco concentrado e estabilizante pectina de fruta.	Não encontrado	Pote de 300g	41	492

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 10 ÓLEOS E LÍQUIDOS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Embalagem vidro escuro contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade. 500ml	463696	Garrafa de vidro escura 500 ml	72	864
02	EXTRATO DE TOMATE. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Não pode ser em lata. Sachê 300g	346922	Embalagem de 300g	1.050	12.600
03	LEITE DE COCO emulsão aquoso de líquido espesso, de cor branca leitosa, com cheiro e sabor próprio, extraído do endosperma do fruto e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Estar isento de substâncias estranhas à sua composição e ausente de sujidades, parasitas e larvas. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. 200ml	Não encontrado	Garrafa 200ml	320	1.280
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Frasco 900ml	Não encontrado	Frasco 900ml	395	4.740



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 11 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (ENTREGA SEMANAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT . MÍN.	QUANT. MÁX.
01	PÃO FRANCÊS 1Kg ingredientes: <u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico. Sem adição de açúcar, margarina, realçador de sabor ou farinha mista. O pão francês deve ser de panificação própria, com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>	460380	Kg	30	360
02	PÃO CARECA unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Não encontrado	Unidade 50g	5.330	93.640
03	PÃO DE MILHO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Não encontrado	Unidade 50g	2.665	31.980
04	PÃO DE COCO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Não encontrado	Unidade 50g	2.665	31.980

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 12 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: BISCOITOS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT . MÍN.	QUANT. MÁX.
01	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, pacote 350g. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	402158	Pcte de 350g	776	9.312
02	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 100g	240574	embalagem de 100g	72	864
03	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN. Sem lactose, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 80g	Não encontrado	Embalagem de 80g	90	1.080

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 13 GÊNEROS: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT . MÍN.	QUANT. MÁX.
01	POLPA CONGELADA PARA SUCO SABOR CAJU 1Kg composta por esmagamento das partes	Não encontrado	Kg	292	3.504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.				
02	POLPA CONGELADA SUCO SABOR UVA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	291	3.492
03	POLPA CONGELADA SUCO SABOR MANGA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	kg	289	3.468
04	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ABACAXI 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote 1Kg.	Não encontrado	Kg	291	3.492
05	POLPA CONGELADA SUCO SABOR GOIABA 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser	Não encontrado	Kg	147	1.764



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.				
06	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ACEROLA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	289	3.468

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 14 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: VEGETAIS E HORTALIÇAS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	ALHO BRANCO 1 Kg- Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	463938	Kg	182	2.002
02	BATATA INGLESA 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	Não encontrado	kg	738	8.118
03	BATATA DOCE 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente	Não encontrado	Kg	738	8.118
04	BETERRABA 1 Kg - De casca lisa, com cor intensa característica da mesma e sem rachaduras ou sinais de brotos	Não encontrado	kg	738	8.118
05	CENOURA 1 Kg - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Não encontrado	Kg	738	8.118
06	CHUCHU 1 Kg De 1ª qualidade, cor verde, tamanho medio e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Não encontrado	kg	738	8.118
07	CEBOLA- tipo graúda 1 Kg – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou	463781	kg	182	2.002



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidos.				
08	COUVE – tipo manteiga 1 Kg- De primeira qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Não encontrado	kg	87	957
09	ESPINAFRE 1 Kg - Coloração uniforme, cor verde, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	Não encontrado	kg	87	957
10	MANDIOCA 1 Kg - Uniforme, tamanho médio, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Não encontrado	kg	738	8.118
11	TOMATE 1 Kg - Tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Não encontrado	kg	738	8.118

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 15 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRUTAS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	ABACATE 1 Kg- Média maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tamanho médio.	Não encontrado	kg	283	3.396
02	BANANA D'ÁGUA 1 Kg- Em pencas integras, tamanho médio, de qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachadura, cortes e perfurações.	Não encontrado	kg	1.217	14.604
03	MAÇÃ NACIONAL 1 Kg- Comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho médio.	332551	kg	612	7.344
04	MANGA 1 Kg- De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	Não encontrado	KG	607	7.284
05	MAMÃO PAPAIA 1 Kg- Maduro, tamanho médio, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	464404	kg	76	912
06	MELANCIA 1 Kg - graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas	Não encontrado	kg	283	3.396



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	ou defeitos na casca.				
07	LARANJA PERA 1 Kg - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Não encontrado	kg	607	7.284
08	PERA ARGENTINA 1 Kg – De boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, tamanho médio, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Não encontrado	kg	73	876

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 16 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	LEITE EM PÓ, integral, enriquecido com adição de vitamina A e D. Sachê de 400g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	446019	Sachê de 400g	2.293	27.516
02	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE leite em pó, 300g, integral, enzima lactase, não deverá conter gordura trans, corante artificial, açúcar e edulcorante artificial. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Lata 300g	84	1.008
03	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA leite em pó a base de soja, 300g, rico em vitaminas e minerais, proteína 100% vegetal. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Lata 300g	84	1.008
04	LEITE DE AMÊNDOAS, 1 litro , a base de castanha de caju, sem glúten, sem lactose, sem amendoim, soja, sem açúcar.	Não encontrado	litro	231	2.772
05	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA , 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais com rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Lata Peso 350g	64	768
06	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE , 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Lata Peso 350g	64	768
07	FÓRMULA INFANTIL SEGUNDO SEGMENTO (06 MESES A 12 MESES), 800g: fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos, a base de óleos vegetais, fibras alimentares. Contém lactose, e não contém glúten.	Não encontrado	Lata de 800g	224	2.688

1.2.1 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.3 – Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Secretaria requisitante.



1.3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 - A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos legais

A contratação deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- 3.1 - Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- 3.2 - Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 3.3 - Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;
- 3.4 - Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23/2006, nº 32/2006, nº 02/2020, nº 06/2020 e nº 20/2020;
- 3.5 - Demais matérias legais aplicáveis, para proporcionar condições de atendimento do objeto, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Requisitos de negócio

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

- 3.6 - A contratada deverá obedecer integralmente às disposições da Vigilância Sanitária, das Resoluções do PNAE e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais regulamentações e normas aplicáveis vigentes;
- 3.7 - A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda;
- 3.8 - A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 3.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 3.10 - A contratada deverá assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 3.11 - A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.12 - A contratada deverá entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da contratante;



3.13 - A contratada deverá manter toda a execução deste objeto em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme define a Lei nº 14.133/2021;

3.14 - A contratada é obrigada a pagar os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos e transporte até o local da entrega;

3.15 - Durante a execução da entrega dos produtos, a contratada deverá prestar informações sobre o andamento da mesma e, caso ocorra imprevistos, deverá notificar de imediato o Setor de Alimentação Escolar.

Sustentabilidade:

3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1 – Deverão ser observados, no que couber, legislações como: Lei 12.305/2010, Lei nº 9.832/1999, Decreto nº 10.936/2022, Decreto-Lei nº 986/1969, Resolução RCD ANVISA nº 326/2019, Resolução RDC ANVISA nº 239/2018, bem como legislação complementar, correlata e alterações supervenientes;

3.1.2 – Gestão de resíduos, de modo que seja realizada a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos gerados pela execução do objeto;

3.1.3 – Implementação de práticas para reduzir o desperdício de alimentos;

3.1.4 – Planejamento eficiente da logística de transporte para reduzir emissões de gases de efeito estufa.

Subcontratação

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostra

3.4 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que serão analisadas pela equipe avaliadora da SME, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.5 - A apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, passará por avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias (artigo 41, resolução 06, PNAE).

3.6 - Para acompanhar a avaliação das amostras, os licitantes posicionados a partir da segunda colocação terão o direito de participar.

3.7 - O órgão licitante divulgará a data de avaliação das amostras bem como o horário em até 05(cinco) dias úteis, após declarado provisoriamente vencedor do certame licitatório e será realizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Mozart Serpa de Carvalho, 190 – Centro – Bom Jardim/RJ.

3.8 - Após o julgamento das amostras, a equipe avaliadora atestará a aceitabilidade dos produtos, podendo tornar APTO ou INAPTO do processo licitatório do pregão eletrônico.



3.9 - É dispensada a apresentação de amostra dos lotes 14 e 15.

3.10 - A empresa vencedora do certame poderá questionar o relatório conclusivo, no entanto, deverá ser feito após entrega do relatório em até 03(três) dias úteis.

3.10.1 - A entrega do relatório conclusivo será encaminhada ao órgão licitante em até 05(cinco) dias úteis após a avaliação das amostras.

Vistoria Facultativa

3.11 - A avaliação prévia do local para fornecimento dos gêneros alimentícios se faz necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h ou através do e-mail alimentacaoescolar.smebj@gmail.com.

3.12 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.13 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.14 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais para o fornecimento dos gêneros alimentícios, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.15 - A empresa que optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, nos termos da súmula nº 01 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

4 - EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

4.2 - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens a serem entregues, periodicidade da entrega, o prazo máximo e o local de entrega, a quantidade, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.3 – A CONTRATANTE enviará por e-mail do Setor de Nutrição Escolar (alimentacaoescolar.smebj@gmail.com), com antecedência de pelo menos 05(cinco) dias úteis, o quantitativo de gêneros por escola e as datas estipuladas para a realização das entregas.

4.3.1 – O pedido poderá sofrer alteração para melhor atender a logística de entrega, bem como para atender a necessidade da Unidade Escolar.

4.3.2 - A entrega deverá ser feita diretamente nas escolas. Os endereços das escolas constam no Anexo D deste Termo de Referência.

4.4 - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, troca da marca proposta, caso o setor de nutrição venha identificar baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado mediante ofício enviado pela unidade escolar à CONTRATANTE, por meio de comunicação oficial à contratada, guardada proporcionalidade de valores e qualidade nutricional.

4.5 - Determinados gêneros alimentícios serão solicitados à CONTRATADA somente quando houver falha na entrega e/ou alguma intercorrência pelo programa da agricultura familiar, para que os cardápios possam ser seguidos na íntegra, uma vez que os cardápios escolares devem atender a frequência, quantidade e qualidade dos mesmos de acordo com a resolução que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar.



4.5.1 - Os gêneros provenientes do programa da agricultura familiar em atendimento à resolução nº6 do PNAE estão descritos nos lotes 14 e 15 tais como alface, banana d'água, batata inglesa, café em pó, canjiquinha, cenoura, chuchu, couve, espinafre, fubá, laranja pera, mandioca, queijo minas, tangerina e tomate. Os demais gêneros dos lotes 14 e 15 serão solicitados mensalmente.

4.6 - A CONTRATADA poderá solicitar a troca da marca proposta, mediante apresentação de justificativa, caso o setor de nutrição venha identificar baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado, mediante comunicação oficial à Contratante e após análise e autorização, poderá ser entregue a nova marca.

4.6.1 – O Setor de Nutrição, juntamente com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) estará na presença de um representante da Contratada, realizando análise sensorial nos moldes do “manual de teste de aceitabilidade”, segunda edição, FNDE, podendo reprovar o gênero alimentício que não estiver de acordo com as exigências estipuladas pela Contratante.

4.6.2 – Identificada alteração na qualidade do gênero alimentício, o mesmo deverá ser trocado respeitando a descrição do mesmo.

4.6.3 – A troca de marca deverá atender a descrição do gênero alimentício, bem como manter a qualidade.

4.6.4 – Identificada má qualidade do gênero alimentício avaliado, a CONTRATANTE rejeitará a marca e a CONTRATADA deverá fornecer outra marca, conforme previsto neste item, para que possa ser autorizada pela CONTRATANTE.

5 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5 - A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



5.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.11 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.13 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.14 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.15 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.16 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.17 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.18 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.19 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



5.21 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

5.2 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

5.24 – Serão fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores a serem nomeados através de Portaria.

5.25 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

5.25.1 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;

5.25.2 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

5.25.3 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

5.25.4 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

5.25.5 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens;

5.25.6 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

5.25.7 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

5.25.8 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços

5.26 - O gestor promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

5.26.1 – Será gestora da Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela Secretária Municipal de Educação.

5.27 - Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, particularmente quanto a:

5.27.1 - Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

5.27.2 - Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;

5.27.3 - Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e TCE/RJ;

5.27.4 - Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na Ata de Registro de



Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

5.27.5 - Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6 - Adesão de Secretaria Municipal não participante

6.1 - Não será admitida a Adesão de Secretarias não participantes à Ata de Registro de Preços, nem a demais órgão externos à Prefeitura.

7 - Vínculos da Ata de Registro de Preços

7.1 - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ao cumprimento das obrigações contidas na mesma, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, data de validade;

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.3 – Substituir, em até 05(cinco) dias úteis, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do bem, estiverem danificados ou fora do prazo de validade.

8.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

8.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

8.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

8.1.10 - Fornecer produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE que atendam ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA - do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (RTIQ dos



alimentos, prazo de validade, lote, embalagem, rotulagem com as informações obrigatórias do produto).

8.1.11 - Fornecer os alimentos considerados estocáveis dentro do prazo de validade, devendo esses gêneros alimentícios apresentar uma data de validade superior a 03 (três) meses a contar da data de entrega nas Unidades Escolares.

8.1.12 – Substituir imediatamente gêneros alimentícios que apresentarem presença de mofo, insetos, larvas e/ou pupas, dentro do prazo de validade, sem ocasionar prejuízos à contratante.

8.1.13 - Fornecer alimentos de origem animal, tais como as carnes bovinas, frango, suíno e peixe, com data de produção/elaboração não superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.

8.1.14 - Fornecer as carnes de origem animal tais como bovina, suína e aves provenientes de abatedouro com registro no MAPA/DISPOA e atender o controle higiênico-sanitário de acordo com as legislações vigentes.

8.1.15 – Fornecer sempre que solicitado, laudo laboratorial de carne bovina, suína, frango e/ou peixe, já adquirido e fornecido à escola, contendo as características físico-químicas, microbiológicas, macro e microscópicas e toxicológicas destes gêneros de origem animal, sem custo à CONTRATANTE.

8.1.15.1 – Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios credenciados por órgão oficiais.

8.1.15.2 – A solicitação de laudo laboratorial poderá ser feita quando identificado irregularidade na entrega destes gêneros que possam interferir na segurança alimentar, bem como verificar se atendem a legislação sanitária.

8.1.16 – Disponibilizar à Contratante, quando solicitado pela mesma, o último registro de inspeção sanitária dos abatedouros bem como de entrepostos de manipulação, a fim de garantir que os estabelecimentos estão atendendo os padrões exigidos pelas legislações sanitárias.

8.1.17 - Entregar gêneros de origem animal tais como manteiga, iogurte, queijo, carnes em geral, peixe bem como frutas, temperos, hortaliças, legumes e polpas de frutas, duas vezes ao mês. A data de validade deverá seguir indicação do fabricante. No entanto, os laticínios, no ato da entrega, deverão data de validade superior há 01 (um) mês.

8.1.18 – Transportar os alimentos de origem animal em veículo adequado às características de cada um, e a forma de como será organizado: Refrigerados: devem ser mantidos a 4º C e tolerados até 10º C e, produtos congelados: devem ser mantidos a – 18º C e tolerados até – 12º C.

8.1.19 - Fornecer itens hortifruti bem como os temperos naturais, frescos e “in natura”.

8.1.20 - Não entregar gêneros alimentícios a granel ou fora de suas embalagens originais. Os gêneros alimentícios deverão conter rótulo e informação nutricional em suas embalagens originais.

8.1.21 – A CONTRATADA deverá substituir a marca de determinado item, quando solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com a descrição apresentada no Termo de Referência, visando manter a qualidade do produto, conforme previsto no item 4 do Termo de Referência.

8.1.22 - O setor de nutrição escolar juntamente com a fiscalização de contrato poderá reprovar o gênero alimentício que não estiver de acordo com as exigências estipuladas pela CONTRATANTE.

8.1.23 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

8.1.24 – Comunicar oficialmente à contratada, quando houver necessidade de alteração da marca fornecida, devendo cumprir o previsto no item 4.6 do Termo de Referência.



8.1.25 - Apresentar, após a declaração de vencedor no certame, na assinatura da ata de registro de preços/contrato e durante toda a execução contratual, Licença de Funcionamento e alvará sanitário de funcionamento, emitidos pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação.

8.1.26 – Apresentar, após a declaração de vencedor no certame, na assinatura da ata de registro de preços/contrato e durante toda a execução contratual, Licença sanitária de veículo para aqueles que transportam gêneros alimentícios sujeitos à atuação da vigilância sanitária.

9 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

9.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

9.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.6 - A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, troca da marca proposta quando identificada baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado ou alteração na qualidade avaliada pelo setor de nutrição e membros do CAE (conselho de alimentação escolar).

9.1.6.1 - Se identificado má qualidade do gênero alimentício avaliado, a CONTRATANTE rejeitará a marca e a CONTRATADA deverá fornecer outra marca conforme o item 8.1.21 do Termo de Referência, para que possa ser autorizado pela CONTRATANTE.

9.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

Do recebimento

10.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10.4 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

10.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10.10.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.14 – A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação,



no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15 – Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.19 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

10.20 - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

10.21 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Ade correção monetária.

Forma de pagamento

10.22 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.23 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.24 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.24.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.25- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

10.26 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.



11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

11.4 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.8 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.10 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.11 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.15 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.16 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.17 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.18 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.19 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



11.20 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.21 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.22 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal PGE.

11.23 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.24 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.25 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

11.26 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.27 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.28 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.29 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.30 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.31 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

11.32 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

Qualificação Técnica

11.33 - Comprovação técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante entregou os bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.



12 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.2 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

12.3 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da Ata de Registro de Preços.

12.4 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada e divulgada.

12.5 - A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico Municipal.

13 - Cancelamento/extinção e rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O registro de preços poderá ser CANCELADO/EXTINTO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1 - Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas Ata de Registro de Preços, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.1.2 - Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pela Administração.

13.1.3 - Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.1.4 . O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa da Administração, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

13.1.4.1 - Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta Ata de Registro de Preços;

13.1.4.2 - Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

13.1.4.3 - Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste Ata de Registro de Preços;

13.1.4.4 - Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

13.1.4.5 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4.6 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.4.7 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.5 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



13.1.6 - O cancelamento/extinção do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente da Administração, mediante registro em termo de cancelamento/extinção assinado pelas partes interessadas.

13.1.7 - Havendo cancelamento/extinção do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

13.1.8 - O cancelamento/extinção do registro na hipótese prevista no item da Ata de Registro de Preços não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

13.1.9 - A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.1.10 - A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

13.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – Na hipótese de cancelamento de registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 – Por razão de interesse público;

13.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O custo estimado preliminar total da contratação foi feito com base no custo estimado apresentado após pesquisa de mercado.

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Educação.

15.2 - A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

16 – OBSERVAÇÕES GERAIS

16.1 – Encontram-se anexos a este Termo de Referência, os seguintes documentos:

16.1.1 – Anexo A – Mapa Estatístico dos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino (Junho/25);

16.1.2 – Anexo B – Cardápio Escolar Rotativo 2026, conforme modalidade de ensino;

16.1.3 – Anexo C – Cálculo Estimado de Quantidade (per capita, frequência, repetição e número de alunos);

16.1.4 – Anexo D – Relação dos Endereços das Escolas da Rede Municipal do Ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

Amanda Fernandes de Almeida Pereira
Matrícula nº 10/3845
Assessor Administrativo III



ANEXO A

MAPA ESTATÍSTICO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (JUNHO/25)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quantitativo de alunos da rede municipal de ensino de Bom Jardim 2025

Mês de Referência: Junho

Atualizado em: 25/06/2025

Nº	Unidades Escolares	Educação Infantil						Ensino Fundamental										Total de alunos
		Creche				Pré-Escolar		Anos Iniciais					Anos Finais					
		Berç.	Mater. I	Mater II	Mater. III	Pré 1	Pré 2	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
1	Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira	-	-	-	46	107	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	253	
2	Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida	-	-	-	16	24	38	31	58	34	43	42	-	-	-	-	286	
3	Creche Municipal Darcilla Vieira Jaemim	10	24	32	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82	
4	Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco	10	12	16	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58	
5	Creche Municipal Professor Dêllo Mululo	10	25	17	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77	
6	Creche Municipal Professora Leila Erthal	-	13	17	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46	
7	Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo	-	-	-	10	13	12	20	13	13	13	13	-	-	-	-	107	
8	Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos	-	-	-	-	-	-	41	69	54	68	48	-	-	-	-	280	
9	Escola Municipal Cely Veloso de Souza	-	-	-	-	5	6	8	13	7	8	4	-	-	-	-	51	
10	Escola Municipal Professor Clirton Rego Cabral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78	77	45	29	229	
11	Escola Municipal Professora Iracy Monnerat de Lemos	-	-	-	-	-	-	46	38	41	39	60	-	-	-	-	224	
12	Escola Municipal São José	-	-	-	-	3	2	3	1	0	5	1	-	-	-	-	15	
13	Escola Municipalizada César Monteiro	-	-	-	-	39	42	52	63	47	69	39	-	-	-	-	351	
14	Escola Municipalizada Edmo Benedito Corrêa	-	-	-	-	18	9	22	19	18	21	14	-	-	-	-	121	
15	Escola Municipalizada Joana Cantanheda Monnerat	-	-	-	-	2	1	2	4	3	3	2	-	-	-	-	17	
16	Escola Municipalizada José Luiz Erthal	-	-	-	-	19	22	25	16	20	33	26	-	-	-	-	161	
17	Escola Municipalizada Leopoldo Erthal	-	-	-	-	1	1	4	5	3	5	3	-	-	-	-	22	
18	Escola Municipalizada Vargem Alta	-	-	-	-	1	2	3	5	1	3	1	-	-	-	-	16	
19	Escola Municipalizada Washington Emerich	-	-	-	12	16	11	12	9	10	11	6	-	-	-	-	87	
Total		30	74	82	161	248	246	269	313	251	321	259	78	77	45	29	2483	
Total por segmento		347				494		1413					229				2483	



ANEXO B

CARDÁPIO ESCOLAR ROTATIVO, CONFORME MODALIDADE DE ENSINO:

PREFEIRA MUNICIPAL DE BOM JARDIM					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				BERÇÁRIO: 04 A 11 MESES	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Flávia Cordeiro de Figueiredo		MATERNAL: 01 A 03 ANOS	
PERÍODO INTEGRAL		Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR	
CRECHE	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(DESJEJUM) 8h às 8h30					
	mingau de amido de milho	suco polpa de manga	batido de leite com fruta af	mingau de aveia	leite morno
		vegetal C da AF*		com canela em pó	bolo caseiro sem açúcar
		ovo mexido			(fruta AF* e farinha de aveia)
semana A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(ALMOÇO) 10h às 10h15					
Complemento	feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	macarrão parafuso e feijão carioca	arroz e feijão preto
prato principal	ovo branco	patinho	peito de frango filê	lagarto	músculo
guarnição	espaguete ao sugo	AF*	AF*	farofa	AF* ou canjiquinha
salada	xxxx	AF*	AF*	AF*	xxxx
sobremesa	suco polpa de uva	fruta AF*	suco polpa de abacaxi	fruta AF*	maçã
semana A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(LANCHE) 13h às 13h30					
	batido de leite com fruta AF*	curau de milho	suco polpa de caju	batido de iogurte natural	fruta AF* polvilhado
		adoçado com fruta AF*	pão francês com manteiga e queijo minas	com uva passas	com leite em pó
semana A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(JANTAR) 15h às 15h15					
SOPA DE LEGUMES/HORTALIÇAS	AF*	AF*	AF*	AF*	AF*
PROTEÍNA	filê de frango	patinho	frango filê peito	patinho	músculo
COMPLEMENTO	arroz	macarrão goelinhinha*	canjiquinha	arroz	fubá
* padre nosso ou cabelinho de anjo= berçário					
**fórmula infantil para berçário					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

PREFEIRA MUNICIPAL DE BOM JARDIM					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				BERÇÁRIO: 04 A 11 MESES	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Flávia Cordeiro de Figueiredo		MATERNAL: 01 A 03 ANOS	
PERÍODO INTEGRAL		Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR	
CRECHE	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana B	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(DESJEJUM) 8h às 8h30					
	leite morno	mingau de aveia	curau de milho adoçado	leite morno	mingau de tapioca
	maçã		com fruta AF*	pão francês com manteiga	com canela em pó
semana B	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(ALMOÇO) 10h às 10h15					
Complemento	arroz e feijão	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto
prato principal	ovo branco	músculo	filé de tilápia	patinho	filé peito de frango
guarnição	AF*	AF* ou fubá	pirão (farinha de mandioca)	AF* (purê)	AF*
salada	xxxx	AF*	AF*	AF*	AF*
sobremesa	fruta AF*	fruta AF*	suco polpa de caju	melancia ou manga	fruta AF*
semana B	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(LANCHE) 13h às 13h30					
	iogurte natural batido	suco polpa de abacaxi	suco natural de fruta AF*	salada de frutas	suco polpa de acerola com fruta AF*
	com geleia de fruta sem	fruta af com	pão de queijo com	(manga, mamão e pera)	bolo de fruta AF*
	açúcar	leite em pó polvilhado	queijo minas		com aveia e sem açúcar
semana B	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(JANTAR) 15h às 15h15					
SOPA DE LEGUMES/HORTALIÇAS	AF*	AF*	AF*	AF*	AF*
PROTEÍNA	frango peito filé	músculo	filé de frango picadinho	patinho	musculo
COMPLEMENTO	arroz	fubá	arroz	arroz	macarrão goelinha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

PREFEIRA MUNICIPAL DE BOM JARDIM					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				BERÇÁRIO: 04 A 11 MESES	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Flávia Cordeiro de Figueiredo		MATERNAL: 01 A 03 ANOS	
PERÍODO INTEGRAL		Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR	
CRECHE	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana C	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(DESJEJUM) 8h às 8h30					
	mingau de aveia com canela	iogurte natural batido	curau de milho	mingau de tapioca	suco natural de fruta AF*
		com fruta AF*	adoçado com fruta AF*	com canela em pó	vegetal C da AF*
					queijo minas
semana C	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(ALMOÇO) 10h às 10h15					
Complemento	feijão preto	arroz e feijão carioca	macarrão espaguete e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto
prato principal	ovo branco mexido	lombo suino	patinho	filé de frango peito	músculo
guarnição	canjiquinha ou AF*	farofa	AF*	AF*	AF*
salada	xxxxx	AF*	AF*	AF*	xxxx
sobremesa	suco polpa de manga	fruta AF*	fruta AF*	maçã	suco polpa de caju
semana C	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(LANCHE) 13h às 13h30					
	salada de fruta	batido de leite	suco natural de manga	suco polpa de caju	iogurte natural batido
	(mamão, maçã e pera)	com fruta AF*	pão francês picadinho com	bolo caseiro sem açúcar	com uva passas
			manteiga e ovo mexido		
semana C	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(JANTAR) 15h às 15h15					
SOPA DE LEGUMES/HORTALIÇAS	AF*	AF*	AF*	AF*	AF*
PROTEÍNA	peito de frango filé	músculo	patinho	filé de frango peito	músculo
COMPLEMENTO	macarrão goelinhã	arroz	arroz	canjiquinha	arroz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

PREFEIRA MUNICIPAL DE BOM JARDIM					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				BERÇÁRIO: 04 A 11 MESES	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Flávia Cordeiro de Figueiredo		MATERNAL: 01 A 03 ANOS	
PERÍODO INTEGRAL		Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR	
CRECHE	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana D	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(DESJEJUM) 8h às 8h30					
	mingau de amido de milho	suco natural de fruta AF* ou manga	mingau de aveia	leite morno	batido de leite
		fruta AF* polvilhada	com canela	pão francês com	com fruta AF*
		com leite em pó		queijo minas	
semana D	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(ALMOÇO) 10h às 10h15					
Complemento	feijão preto	angu e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto
prato principal	ovo branco	frango filé peito	filé de tilápia	patinho	lagarto
guarnição	macarrão parafuso ao alho e óleo	AF* (purê)	AF*	creme de AF*	AF*
salada	XXXXX	AF*	AF*	AF*	XXXX
sobremesa	suco polpa de acerola com fruta AF*	fruta AF*	suco polpa de abacaxi	fruta AF*	fruta AF*
semana D	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(LANCHE) 13h às 13h30					
	iogurte natural batido	curau de milho com fruta AF*	batido de leite com polpa de goiaba	suco polpa de manga	salada de frutas
	com mamão e pera		pão de queijo com	bolo caseiro sem açúcar	(pera, manga e maçã)
			geléia de morango 100% fruta		
semana D	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(JANTAR) 15h às 15h15					
SOPA DE LEGUMES/HORTALIÇAS	AF*	AF*	AF*	AF*	AF*
PROTEÍNA	filé de peito de frango	patinho	filé de peito de frango	musculo	frango filé peito
COMPLEMENTO	arroz	canjiquinha	arroz	macarrão goelinha	arroz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

PERÍODO PARCIAL/INTEGRAL	Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR		
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(desjejum/lanche parcial)					
	iogurte de morango	leite caramelizado	suco polpa de manga	batido de leite com fruta AF*	mingau de aveia com canela
	flocos de milho sem açúcar	biscoito salgado com	pão careca com queijo	e aveia em flocos	biscoito salgado com
		manteiga	minas		manteiga
semana A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(almoço parcial)					
Complemento	feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz c/ hortaliça af* e feijão carioca	arroz e feijão preto
prato principal	ovo	patinho	peito de frango filé	lagarto	músculo
guarnição	espaguete ao sugo	AF *	AF *	farofa	AF * ou canjiquinha
salada	xxxx	AF *	AF *	AF *	xxx
sobremesa	suco polpa de uva	fruta AF*	suco polpa de abacaxi	fruta AF*	maçã
semana A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(Lanche integral)					
não entra agricultura	curau de milho com canela	suco polpa de caju	batido de leite com chocolate	batido de leite com polpa de goiaba	iogurte de pêssego
familiar	maçã	bolo de fubá	100% cacau	pão de milho com	biscoito salgado com manteiga
			biscoito salgado com	manteiga	
			manteiga		
	cardápio sujeito a alterações				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

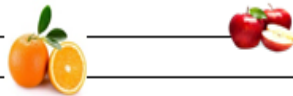
PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

PERÍODO PARCIAL/INTEGRAL		Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR	
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana B	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(desjejum/lanche parcial)					
	batido de leite com chocolate 100% cacau	suco polpa de acerola	batido de leite com polpa de goiaba	curau de milho com	café com leite
	biscoito salgado com manteiga	fruta AF* com leite em pó polvilhado	pão de milho com manteiga	coco ralado e canela	bolo de fubá
				maçã	
semana B	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(almoço/jantar parcial)					
Complemento	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto
prato principal	ovo branco	musculo	filé de tilápia	patinho	peito de frango filé
guarnição	AF*	AF* ou fubá	AF (purê)	AF*	AF
salada	xxxx	af	AF	AF	AF
sobremesa	doce AF*	fruta AF*	suco polpa de manga	melancia ou manga	fruta AF*
semana B	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(lanche integral)					
não entra agricultura familiar	mingau de aveia com canela	café com leite	iogurte de morango	suco polpa de abacaxi	leite batido com chocolate 100% cacau
	mamão	biscoito cream-cracker com manteiga	biscoito cream-cracker com manteiga	pão careca com queijo minas	biscoito cream-cracker com manteiga
cardápio sujeito a alterações					
purê: manteiga e leite					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

PREFEIRA MUNICIPAL DE BOM JARDIM				PRÉ-ESCOLAR: 04 A 05 ANOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				FUNDAMENTAL 1: 06 A 11 ANOS	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Flávia Cordeiro de Figueiredo		FUNDAMENTAL 2: 12 A 16 ANOS	
PERÍODO PARCIAL/INTEGRAL		Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR	
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana C	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(desjejum/lanche parcial)					
	iogurte de pêssago	mingau de aveia com	suco natural de fruta AF*	batido de leite com	leite caramelizado
	flocos de milho sem açúcar	canela	pão careca com ovo mexido	fruta AF* e aveia em flocos	biscoito cream-cracker
					com manteiga
semana C	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(almoço/jantar parcial)					
Complemento	arroz e feijão preto	arroz e feijão carioca	arroz c/ hortaliça af* e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto
prato principal	ovo	lombo suino	patinho	filé de frango peito strogonoff	músculo
guarnição	AF* ou canjiquinha	farofa	AF*	AF*	AF*
salada	XXXXXX	AF*	AF*	AF*	xxxx
sobremesa	suco polpa de manga	fruta AF*	fruta AF*	maçã	suco polpa de caju
semana C	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(lanche integral)					
não entra agricultura	leite caramelizado	curau de milho com canela	iogurte de morango	suco polpa de uva	café com leite
familiar	biscoito cream-cracker	banana d'água	biscoito cream-cracker	pão de milho com	bolo de banana d'água
	com manteiga		com manteiga	requeijão	
cardápio sujeito a alterações					
strogonoff (leite, amido de milho e requeijão)					
curau (amido, flocão e leite)					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				FUNDAMENTAL 1: 06 A 11 ANOS	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Flávia Cordeiro de Figueiredo		FUNDAMENTAL 2: 12 A 16 ANOS	
PERÍODO PARCIAL/INTEGRAL		Nutricionista RT CRN 06101471		CARDÁPIO ESCOLAR	
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	Agricultura familiar (AF*)			MÊS/ANO	
semana D	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(desjejum/lanche parcial)					
	café com leite ou cappuccino	suco polpa de uva	suco natural de fruta AF* ou de manga	curau de milho com canela	leite caramelizado
	biscoito cream-cracker com	vegetal C da AF*	pão de coco com	fruta AF*	bolo de fruta AF* com
	manteiga	queijo minas	requeijão		chocolate em pó 100% cacau
semana D	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(almoço/jantar parcial)					
Complemento	feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto	arroz e feijão preto
prato principal	ovo	frango filé peito	filé de tilápia	patinho	lagarto
guarnição	macarrão parafuso ao alho e óleo	AF* (purê)	AF*	creme de AF*	AF*
salada	XXXXXX	AF*	AF*	AF*	xxx
sobremesa	suco polpa de acerola	fruta AF*	suco polpa de manga	fruta AF*	doce AF*
semana D	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(lanche integral)					
não entra agricultura	mingau de aveia com canela	leite caramelizado	batido de leite com	suco polpa de caju	iogurte de pêssego
familiar	maçã	biscoito salgado com	chocolate em pó 100% cacau	bistrô de frango ou queijo minas	flocos de milho sem açúcar
	biscoito salgado com	manteiga	biscoito salgado com	(pão careca)	
	manteiga		manteiga		
cardápio sujeito a alterações					
purê: manteiga e leite					
curau: leite, amido e flocão					
creme: leite e amido					



ANEXO C

CÁLCULO ESTIMADO DE QUANTIDADE (PER CAPTA, FREQUÊNCIA, REPETIÇÃO E NÚMERO DE ALUNOS);

Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) iogurte de morango	iogurte integral morango 900g (nº saída no mês)	total de iogurte morango 900g no mês	média de per capita (g) iogurte de pêssego	iogurte integral pêssego 900g (nº saída no mês)	total de iogurte pêssego 900g no mês	média de per capita (g) iogurte natural copo	iogurte natural copo 170g (nº saída no mês)	total de iogurte natural copo 170g no mês
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0	0	0	0	0	0	70	4	155
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0	0	0	0	0	0	70	4	110
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	0	0	0	0	0	0	70	4	87
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0	0	0	0	0	0	70	4	146
VIVIANE VERLY	253	38	291	200	1	49	200	1	49	0	0	0
AMANDA FARIAS	286	43	329	200	1	66	200	1	66	0	0	0
ANTONIO GOMES	107	16	123	200	1	27	200	1	27	0	0	0
ARMANDO JORGE	280	42	322	200	1	72	200	1	72	0	0	0
CELY VELOSO	51	8	59	200	1	13	200	1	13	0	0	0
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	200	1	90	200	1	90	0	0	0
EDMO BENEDITO	121	18	139	200	1	31	200	1	31	0	0	0
JOANA CATANHEDA	15	2	17	200	1	4	200	1	4	0	0	0
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	200	1	41	200	1	41	0	0	0
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	200	3	17	200	3	17	0	0	0
PROF. CLIRTON	229	34	263	200	1	58	200	1	58	0	0	0
PROFª IRACY	224	34	258	200	1	57	200	1	57	0	0	0
SÃO JOSÉ	15	2	17	200	1	4	200	1	4	0	0	0
VARGEM ALTA	16	2	18	200	1	4	200	1	4	0	0	0
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	200	1	22	200	1	22	0	0	0
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	200	1	26	200	1	26	0	0	0
TOTAL:						581			581		16	498

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SME															
alimentação escolar															
2026															
LOTE 01 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo														
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) manteiga	manteiga pote 200g (nº saída no mês)	total de manteiga pote 200g	média de per capita (g) queijo minas	queijo minas peça 500g (nº saída no mês)	total de queijo minas 500g	média de per capita (g) requeijão	requeijão tradicional copo 200g (nº saída no mês)	total de requeijão 200g	média de per capita (g) pão de queijo	pão de queijo (nº saída no mês)	total de pão de queijo 820g
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	3	4	6	20	2	8	0	0	0	50	4	23
CRECHE CALVÃO	58	9	67	3	4	4	20	2	5	0	0	0	50	4	16
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	3	4	3	20	2	4	0	0	0	50	4	13
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	3	4	5	20	2	7	0	0	0	50	4	22
VIVIANE VERLY	253	38	291	10	7	102	30	2	35	10	2	29	0	0	0
AMANDA FARIAS	286	43	329	10	7	115	30	2	40	10	2	33	0	0	0
ANTONIO GOMES	107	16	123	10	7	43	30	2	15	10	2	12	0	0	0
ARMANDO JORGE	280	42	322	10	7	113	30	2	39	10	2	32	0	0	0
CELY VELOSO	51	8	59	10	7	21	30	2	7	10	2	6	0	0	0
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	10	7	141	30	2	48	10	2	40	0	0	0
EDMO BENEDITO	121	18	139	10	7	49	30	2	17	10	2	14	0	0	0
JOANA CATANHEDA	15	2	17	10	7	6	30	2	2	10	2	2	0	0	0
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	10	7	65	30	2	22	10	2	19	0	0	0
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	10	18	22	30	3	4	10	3	4	0	0	0
PROF. CLIRTON	229	34	263	10	7	92	30	2	32	10	2	26	0	0	0
PROF. IRACY	224	34	258	10	7	90	30	2	31	10	2	26	0	0	0
SÃO JOSÉ	15	2	17	10	7	6	30	2	2	10	2	2	0	0	0
VARGEM ALTA	16	2	18	10	7	6	30	2	2	10	2	2	0	0	0
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	10	7	35	30	2	12	10	2	10	0	0	0
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	10	7	40	30	2	14	10	2	12	0	0	0
TOTAL:						964			346			269			74
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês															
* nova unidade escolar															
** lanche integral															
manteiga: pão, biscoito, purê e saute															
requeijão: pão, strogonoff															



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

Unidades escolares:	Nº alunos matriculados possíveis de apresentar patologia alimengtar	média de per capita (g) iogurte zero açúcar e zero lactose	iogurte zero açúcar e zero lactose(nº saída no mês)	total de iogurte zero açúcar 850g	total de iogurte zero lactose 850g	média de per capita (g) requeijão vegetal	requeijão vegetal (nº saída no mês)	total de requeijão vegetal 180g	média de per capita (g) manteiga vegetal	manteiga vegetal (nº saída no mês)	total de manteiga vegetal 170g
CRECHE DARCIÁ	4	70	4	2	2	0	0	0	3	3	1
CRECHE CALVÃO	4	70	4	2	2	0	0	0	3	3	1
CRECHE LEILA ERTAL	4	70	4	2	2	0	0	0	3	3	1
CRECHE DÉLIO MULULO	4	70	4	2	2	0	0	0	3	3	1
VIVIANE VERLY	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
AMANDA FARIAS	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
ANTONIO GOMES	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
ARMANDO JORGE	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
CELY VELOSO	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
CÉSAR MONTEIRO	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
EDMO BENEDITO	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
JOANA CATANHEDA	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
JOSÉ LUIZ ERTAL	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
LEOPOLDO ERTAL**	4	150	6	4	4	10	2	2	10	18	4
PROF. CLIRTON	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
PROF* IRACY	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
SÃO JOSÉ	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
VARGEM ALTA	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
WASHINGTON EMERICH	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	4	150	2	2	2	10	1	1	10	7	2
TOTAL:	80			42	42			17			38
As patologias alimentares são identificadas ao longo do ano com apresentação de laudo médico. Como o setor de nutrição não tem um número definido, consideramos uma média de 04 alunos por escola, caso a unidade escolar venha apresentar laudo.											
* nova unidade escolar											
** lanche integral											
requeijão vegetal: pão											



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 01 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
iogurte integral morango (exceto creches)	900g	581	6972
iogurte integral pêssgo (exceto creches)	900g	581	6972
iogurte zero açúcar (exceto creches)	850g	42	504
iogurte natural copo (somente creches)	170g	498	5976
iogurte zero lactose	850g	42	504
manteiga	200g	964	11568
queijo minas	500g	346	4152
requeijão tradicional (exceto creches)	200g	269	3228
requeijão vegetal (exceto creches)	180g	17	204
manteiga vegetal castanha de caju	170g	38	456
pão de queijo tradicional (somente creches)	820g	74	888



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SME							
alimentação escolar							
2026							
LOTE 02 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo						
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) ovo branco	ovobranco (nº saída no mês)	total de ovo branco dúzia no mês	total de ovo branco dúzia para 12 meses
CRECHE DARCIÁ	82	12	94	25	2	8	96
CRECHE CALVÃO	58	9	67	25	2	6	72
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	25	2	4	48
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	25	2	8	96
VIVIANE VERLY	253	38	291	50	3	73	876
AMANDA FARIAS	286	43	329	50	3	82	984
ANTONIO GOMES	107	16	123	50	3	31	372
ARMANDO JORGE	280	42	322	50	3	81	972
CELY VELOSO	51	8	59	50	3	15	180
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	50	3	101	1212
EDMO BENEDITO	121	18	139	50	3	35	420
JOANA CATANHEDA	15	2	17	50	3	4	48
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	50	3	46	552
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	50	4	8	96
PROF. CLIRTON	229	34	263	50	3	66	792
PROF. IRACY	224	34	258	50	3	65	780
SÃO JOSÉ	15	2	17	50	3	4	48
VARGEM ALTA	16	2	18	50	3	4	48
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	50	3	25	300
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	50	3	29	348
TOTAL:	2581					695	8340
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês							
* nova unidade escolar							
** lanche integral							
ovo: pão e bolo							
obs: A saída de ovo será alternada entre empresa e agricultura familiar							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SME										
alimentação escolar										
2026										
LOTE 03 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal									
	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (kg) carne bovina	patinho (nº saída no mês)	total patinho kg	músculo (nº saída no mês)	total músculo kg	lagarto (nº saída no mês)	total lagarto kg
Unidades escolares:										
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0,06	9	51	9	51	2	11
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0,06	9	36	9	36	2	8
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	0,06	9	29	9	29	2	6
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0,06	9	48	9	48	2	11
VIVIANE VERLY	253	38	291	0,08	4	93	3	70	2	47
AMANDA FARIAS	286	43	329	0,08	4	105	3	79	2	53
ANTONIO GOMES	107	16	123	0,08	4	40	3	30	2	20
ARMANDO JORGE	280	42	322	0,08	4	103	3	77	2	52
CELY VELOSO	51	8	59	0,08	4	19	3	14	2	9
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0,08	4	129	3	97	2	65
EDMO BENEDITO	121	18	139	0,08	4	44	3	33	2	22
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0,08	4	5	3	4	2	3
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	0,08	4	59	3	44	2	30
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	0,08	4	8	3	6	2	4
PROF. CLIRTON	229	34	263	0,08	4	84	3	63	2	42
PROFª IRACY	224	34	258	0,08	4	83	3	62	2	41
SÃO JOSÉ	15	2	17	0,08	4	5	3	4	2	3
VARGEM ALTA	16	2	18	0,08	4	6	3	4	2	3
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0,08	4	32	3	24	2	16
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	0,08	4	37	3	28	2	18
TOTAL:	2581					1016		803		464

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral

creches: almoço e jantar



Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (kg) carne suína, frango e peixe	lombo suíno (nº saída no mês)	total lombo suíno kg	peito de frango filé (nº saída no mês)	total peito de frango filé kg	filé de tilápia (nº saída no mês)	total filé de tilápia kg
CRECHE DARCIÁ	82	12	94	0,06	1	6	13	73	2	11
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0,06	1	4	13	52	2	8
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	0,06	1	3	13	41	2	6
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0,06	1	5	13	69	2	11
VIVIANE VERLY	253	38	291	0,08	1	23	4	93	2	47
AMANDA FARIAS	286	43	329	0,08	1	26	4	105	2	53
ANTONIO GOMES	107	16	123	0,08	1	10	4	39	2	20
ARMANDO JORGE	280	42	322	0,08	1	26	4	103	2	52
CELY VELOSO	51	8	59	0,08	1	5	4	19	2	9
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0,08	1	32	4	129	2	65
EDMO BENEDITO	121	18	139	0,08	1	11	4	44	2	22
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0,08	1	2	4	5	2	3
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	0,08	1	15	4	59	2	30
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	0,08	1	2	5	10	2	4
PROF. CLIRTON	229	34	263	0,08	1	21	4	84	2	42
PROFª IRACY	224	34	258	0,08	1	21	4	83	2	41
SÃO JOSÉ	15	2	17	0,08	1	2	4	6	2	3
VARGEM ALTA	16	2	18	0,08	1	2	4	6	2	3
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0,08	1	8	4	32	2	16
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	0,08	1	9	4	37	2	18
TOTAL:	2581					233		1089		464
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês										
* nova unidade escolar										
** lanche integral										
creches: almoço e jantar										



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTES 03 04 05 e 06 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
carne bovina patinho	kg	1.016	12192
carne bovina músculo	kg	803	9636
carne bovina lagarto	kg	464	5568
lombo suino	kg	233	2796
filé de frango peito	kg	1.089	13068
filé de tilápia	kg	464	5568



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SME																
alimentação escolar																
2026																
LOTE 07 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo															
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (kg) arroz	arroz (nº saída no mês)	total de arroz kg no mês	média de per capita (g) macarrão espaguete	macarrão espaguete (nº saída no mês)	total de macarrão espaguete 500g no mês	média de per capita (g) fubá, flocão de milho e canjiquinha	fubá (nº saída no mês)	canjiquinha (nº saída no mês)	flocão de milho (nº saída no mês)	total de fubá kg no mês	total de canjiquinha kg no mês	total de flocão de milho 500g no mês
CRECHE DARCIÁLIA	82	12	94	0,02	25	47	20	2	8	15	4	4	4	6	6	11
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0,02	25	33	20	2	5	15	4	4	4	4	4	8
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	0,02	25	26	20	2	4	15	4	4	4	3	3	6
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0,02	25	44	20	2	7	15	4	4	4	5	5	11
VIVIANE VERLY	253	38	291	0,04	18	210	40	1	23	20	2	2	2	12	12	23
AMANDA FARIAS	286	43	329	0,04	18	237	40	1	26	20	2	2	2	13	13	26
ANTONIO GOMES	107	16	123	0,04	18	89	40	1	10	20	2	2	2	5	5	10
ARMANDO JORGE	280	42	322	0,04	18	232	40	1	26	20	2	2	2	13	13	26
CELY VELOSO	51	8	59	0,04	18	42	40	1	5	20	2	2	2	2	2	5
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0,04	18	291	40	1	32	20	2	2	2	16	16	32
EDMO BENEDITO	121	18	139	0,04	18	100	40	1	11	20	4	2	2	11	5	11
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0,04	18	12	40	1	1	20	2	2	2	1	1	1
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	0,04	18	133	40	1	15	20	2	2	2	7	7	15
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	0,04	18	18	40	1	2	20	3	2	4	2	1	4
PROF. CLIRTON	229	34	263	0,04	18	189	40	1	21	20	2	2	2	11	11	21
PROFª IRACY	224	34	258	0,04	18	186	40	1	21	20	2	2	2	10	10	21
SÃO JOSÉ	15	2	17	0,04	18	12	40	1	1	20	2	2	2	1	1	1
VARGEM ALTA	16	2	18	0,04	18	13	40	1	1	20	2	2	2	1	1	1
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0,04	18	72	40	1	8	20	2	2	2	4	4	8
NOVA UNIDADE ESCOLAR	100	15	115	0,04	18	83	40	1	9	20	2	2	2	5	5	9
TOTAL:	2581					2069			236					132	125	250
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês																
* nova unidade escolar																
** lanche integral																
creches: almoço e jantar																
flocão de milho: curau																
fubá: polenta e bolo																



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25

FLS; _____

SME																			
alimentação escolar																			
2026																			
LOTE 07 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo																		
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) aveia em flocos	aveia em flocos (nº saída no mês)	total de aveia em flocos 170g no mês	média de per capita (g) flocos de milho	flocos de milho (nº saída no mês)	total de flocos de milho 200g no mês	média de per capita (g) padre nosso, anelzinho e cabelo de anjo	padre nosso (nº saída no mês)	anelzinho (nº saída no mês)	cabelo de anjo (nº saída no mês)	total de padre nosso 500g no mês	total de anelzinho 500g no mês	total de cabelo de anjo 500g no mês			
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0	0	0	0	0	0	30	4	4	4	23	23	23			
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0	0	0	0	0	0	30	4	4	4	16	16	16			
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	0	0	0	0	0	0	30	4	4	4	13	13	13			
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0	0	0	0	0	0	30	4	4	4	21	21	21			
VIVIANE VERLY	253	38	291	10	3	51	30	2	87	0	0	0	0	0	0	0			
AMANDA FARIAS	286	43	329	10	3	58	30	2	99	0	0	0	0	0	0	0			
ANTONIO GOMES	107	16	123	10	3	21	30	2	37	0	0	0	0	0	0	0			
ARMANDO JORGE	280	42	322	10	3	57	30	2	97	0	0	0	0	0	0	0			
CELY VELOSO	51	8	59	10	3	10	30	2	18	0	0	0	0	0	0	0			
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	10	3	71	30	2	121	0	0	0	0	0	0	0			
EDMO BENEDITO	121	18	139	10	3	25	30	2	42	0	0	0	0	0	0	0			
JOANA CATANHEDA	15	2	17	10	3	3	30	2	5	0	0	0	0	0	0	0			
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	10	3	33	30	2	56	0	0	0	0	0	0	0			
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	10	5	7	30	3	11	0	0	0	0	0	0	0			
PROF. CLIRTON	229	34	263	10	3	46	30	2	79	0	0	0	0	0	0	0			
PROFª IRACY	224	34	258	10	3	46	30	2	77	0	0	0	0	0	0	0			
SÃO JOSÉ	15	2	17	10	3	3	30	2	5	0	0	0	0	0	0	0			
VARGEM ALTA	16	2	18	10	3	3	30	2	5	0	0	0	0	0	0	0			
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	10	3	18	30	2	30	0	0	0	0	0	0	0			
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	10	3	20	30	2	34	0	0	0	0	0	0	0			
TOTAL:	2581					472			803					73	73	73			
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês																			
* nova unidade escolar																			
** lanche integral																			
creches: macaráo padre nosso, cabelo de anjo e anelzinho																			



FLS; _____

•• lanche integral



A	B	C	D
SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 07 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
arroz	kg	2.069	24828
macarrão espaguete	500g	236	2832
macarrão parafuso	500g	236	2832
fubá	kg	132	1584
canjiquinha	kg	125	1500
flocão de milho	500g	250	3000
aveia em flocos (exceto creches)	170g	472	5664
flocos de milho cereal (exceto creches)	200g	803	9636
macarrão padre nosso (somente creches)	500g	73	876
macarrão anelzinho (somente creches)	500g	73	876
macarrão cabelo de anjo (somente creches)	500g	73	876



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25

FLS; _____

SME												
alimentação escolar												
2026												
LOTE 08 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo											
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) amido de milho	amido de milho (nº saída no mês)	total de amido de milho 500g no mês	média de per capita (g) chocolate em pó 100% cacau	chocolate em pó 100% cacau (nº saída no mês)	total de chocolate em pó 100% cacau 200g no mês	média de per capita (g)farinha de mandioc a	farinha de mandioca (nº saída no mês)	total de farinha de mandioca kg no mês
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	10	7	13	0	0	0	0,01	2	2
CRECHE CALVÃO	58	9	67	10	7	9	0	0	0	0,01	2	1
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	10	7	7	0	0	0	0,01	2	1
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	10	7	12	0	0	0	0,01	2	2
VIVIANE VERLY	253	38	291	12	4	28	15	2	44	0,025	2	15
AMANDA FARIAS	286	43	329	12	4	32	15	2	49	0,025	2	16
ANTONIO GOMES	107	16	123	12	4	11	15	2	18	0,025	2	6
ARMANDO JORGE	280	42	322	12	4	31	15	2	48	0,025	2	16
CELY VELOSO	51	8	59	12	4	6	15	2	9	0,025	2	3
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	12	4	39	15	2	61	0,025	2	20
EDMO BENEDITO	121	18	139	12	4	13	15	2	21	0,025	2	7
JOANA CATANHEDA	15	2	17	12	4	2	15	2	3	0,025	2	1
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	12	4	18	15	2	28	0,025	2	9
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	12	6	4	15	5	9	0,025	2	1
PROF. CLIRTON	229	34	263	12	4	25	15	2	39	0,025	2	13
PROFª IRACY	224	34	258	12	4	25	15	2	39	0,025	2	13
SÃO JOSÉ	15	2	17	12	4	2	15	2	3	0,025	2	1
VARGEM ALTA	16	2	18	12	4	2	15	2	3	0,025	2	1
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	12	4	10	15	2	15	0,025	2	5
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	12	4	11	15	2	17	0,025	2	6
TOTAL:	2581					300			406		40	139

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral

amido de milho: curau, mingau, creme de espinafre e strogonoff



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25

FLS; _____

Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) farinha de aveia	farinha de aveia 170 g (nº saída no mês)	total de farinha de aveia 170g	média de per capita (g) farinha de trigo	farinha de trigo (nº saída no mês)	total de farinha de trigo kg	média de per capita (g) tapioca granulada a/hidratada	goma de tapioca granulada (nº saída no mês)	goma de tapioca hidratada (nº saída no mês)	total de goma de tapioca granulada 500g	total de goma de tapioca hidratada 500g	média de per capita (g) uva passa	uva passa (nº saída no mês)	total de uva passa 100g
CRECHE DARCIÁ	82	12	94	15	6	50	0,012	0	0	12	2	4	4	1	15	2	28
CRECHE CALVÃO	58	9	67	15	6	35	0,012	0	0	12	2	4	3	1	15	2	20
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	15	6	28	0,012	0	0	12	2	4	3	1	15	2	16
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	15	6	47	0,012	0	0	12	2	4	4	1	15	2	27
VIVIANE VERLY	253	38	291	0	0	0	0,015	2	9	15	1	4	9	1	0	0	0
AMANDA FARIAS	286	43	329	0	0	0	0,015	2	10	15	1	4	10	1	0	0	0
ANTONIO GOMES	107	16	123	0	0	0	0,015	2	4	15	1	4	4	1	0	0	0
ARMANDO JORGE	280	42	322	0	0	0	0,015	2	10	15	1	4	10	1	0	0	0
CELY VELOSO	51	8	59	0	0	0	0,015	2	2	15	1	4	2	1	0	0	0
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0	0	0	0,015	2	12	15	1	4	12	1	0	0	0
EDMO BENEDITO	121	18	139	0	0	0	0,015	2	4	15	1	4	4	1	0	0	0
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0	0	0	0,015	2	1	15	1	4	1	1	0	0	0
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	0	0	0	0,015	2	6	15	1	4	6	1	0	0	0
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	0	0	0	0,015	4	2	15	1	4	1	1	0	0	0
PROF. CLIRTON	229	34	263	0	0	0	0,015	2	8	15	1	4	8	1	0	0	0
PROFª IRACY	224	34	258	0	0	0	0,015	2	8	15	1	4	8	1	0	0	0
SÃO JOSÉ	15	2	17	0	0	0	0,015	2	1	15	1	4	1	1	0	0	0
VARGEM ALTA	16	2	18	0	0	0	0,015	2	1	15	1	4	1	1	0	0	0
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0	0	0	0,015	2	3	15	1	4	3	1	0	0	0
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	0	0	0	0,015	2	3	15	1	4	3	1	0	0	0
TOTAL:	2581					160			84				97	20			91

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral

tapioca granulada: mingau e cuscuz

tapioca hidratada: substituto do pão (patologia) considerando 04 alunos por unidade escolar



SME				
alimentação escolar				
2026				
LOTE 08 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal			
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 04 meses *	total para 12 meses
amido de milho	500g	300	0	3600
chocolate em pó 100% cacau (exceto creches)	200g	406	0	4872
farinha de mandioca	kg	139	0	1668
farinha de aveia (somente creches)	170g	160	0	1920
farinha de trigo (exceto creches)	kg	84	0	1008
tapioca granulada	500g	97	388	0
tapioca hidratada	500g	20	0	240
uva passa (somente creches)	100g	91	0	1092
*evento do aluno: festa junina/julina, dia da criança, natal e dia da família				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25

FLS; _____

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) de açúcar cristal	açúcar cristal (nº saída no mês)	total de açúcar cristal kg no mês	média de per capita (g) café em pó	café em pó (nº saída no mês)	total de café em pó 500g no mês	média de per capita (g) canela em pó	canela em pó (nº saída no mês)	total de canela em pó 35g no mês	média de per capita (g) de geleia de morango 100% fruta	geleia de morango 100% fruta (nº saída no mês)	total de geleia de morango 100% fruta 300g no mês
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0	0	0	0	0	0	0,2	5	3	20	2	13
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0	0	0	0	0	0	0,2	5	2	20	2	9
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	0	0	0	0	0	0	0,2	5	2	20	2	7
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0	0	0	0	0	0	0,2	5	3	20	2	12
VIVIANE VERLY	253	38	291	5	29	42	3	2	3	0,4	4	13	0	0	0
AMANDA FARIAS	286	43	329	5	29	48	3	2	4	0,4	4	15	0	0	0
ANTONIO GOMES	107	16	123	7	29	25	3	2	1	0,4	4	6	0	0	0
ARMANDO JORGE	280	42	322	7	29	65	3	2	4	0,4	4	15	0	0	0
CELY VELOSO	51	8	59	7	29	12	3	2	1	0,4	4	3	0	0	0
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	5	29	59	3	2	5	0,4	4	18	0	0	0
EDMO BENEDITO	121	18	139	7	29	28	3	2	2	0,4	4	6	0	0	0
JOANA CATANHEDA	15	2	17	7	29	3	3	2	1	0,4	4	1	0	0	0
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	7	29	38	3	2	2	0,4	4	8	0	0	0
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	7	47	8	3	4	1	0,4	7	2	0	0	0
PROF. CLIRTON	229	34	263	7	29	53	3	2	3	0,4	4	12	0	0	0
PROFª IRACY	224	34	258	7	29	52	3	2	3	0,4	4	12	0	0	0
SÃO JOSÉ	15	2	17	7	29	3	3	2	1	0,4	4	1	0	0	0
VARGEM ALTA	16	2	18	7	29	4	3	2	1	0,4	4	1	0	0	0
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	7	29	20	3	2	1	0,4	4	5	0	0	0
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	7	29	23	3	2	1	0,4	4	5	0	0	0
TOTAL:	2581					483			34			133			41
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês															
* nova unidade escolar															
** lanche integral															
açúcar: suco, bolo, mingau, curau e batido de leite															



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

2026																		
LOTE 09 (frequencia, per capita, quantidade)		mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo																
Unidades escolares:		Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) coco ralado	coco ralado (nº saída no mês)	total de coco ralado 100g	média de per capita (kg) feijão	feijão preto (nº saída no mês)	feijão carioca (nº saída no mês)	total de feijão preto kg	total de feijão carioca kg	média de per capita (g) ferment o em pó	fermento em pó (nº saída no mês)	total de fermento em pó 100g	média de per capita (g) sal	sal (nº saída no mês)	total de sal kg
CRECHE DARCÍLIA		82	12	94	10	0	0	0,015	18	2	25	3	1	2	2	1,5	40	6
CRECHE CALVÃO		58	9	67	10	0	0	0,015	18	2	18	2	1	2	1	1,5	40	4
CRECHE LEILA ERTHAL		46	7	53	10	0	0	0,015	18	2	14	2	1	2	1	1,5	40	3
CRECHE DÉLIO MULULO		77	12	89	10	0	0	0,015	18	2	24	3	1	2	2	1,5	40	5
VIVIANE VERLY		253	38	291	12	1	35	0,03	18	2	157	17	2	2	12	2	20	12
AMANDA FARIAS		286	43	329	12	1	39	0,03	18	2	178	20	2	2	13	2	20	13
ANTONIO GOMES		107	16	123	12	1	15	0,03	18	2	66	7	2	2	5	2	20	5
ARMANDO JORGE		280	42	322	12	1	39	0,03	18	2	174	19	2	2	13	2	20	13
CELY VELOSO		51	8	59	12	1	7	0,03	18	2	32	4	2	2	2	2	20	2
CÉSAR MONTEIRO		351	53	404	12	1	48	0,03	18	2	218	24	2	2	16	2	20	16
EDMO BENEDITO		121	18	139	12	1	17	0,03	18	2	75	8	2	2	6	2	20	6
JOANA CATANHEDA		15	2	17	12	1	2	0,03	18	2	9	1	2	2	1	2	20	1
JOSÉ LUIZ ERTHAL		161	24	185	12	1	22	0,03	18	2	100	11	2	2	7	2	20	7
LEOPOLDO ERTHAL**		22	3	25	12	1	3	0,03	18	2	13	2	2	4	2	2	20	1
PROF. CLIRTON		229	34	263	12	1	32	0,03	18	2	142	16	2	2	11	2	20	11
PROF. IRACY		224	34	258	12	1	31	0,03	18	2	139	15	2	2	10	2	20	10
SÃO JOSÉ		15	2	17	12	1	2	0,03	18	2	9	1	2	2	1	2	20	1
VARGEM ALTA		16	2	18	12	1	2	0,03	18	2	10	1	2	2	1	2	20	1
WASHINGTON EMERICH		87	13	100	12	1	12	0,03	18	2	54	6	2	2	4	2	20	4
NOVA UNIDADE ESCOLAR*		100	15	115	12	1	14	0,03	18	2	62	7	2	2	5	2	20	5
TOTAL:		2581					320				1519	169			115			126
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês																		
* nova unidade escolar																		
** lanche integral																		
coco ralado: cuscuz e doce de abóbora com coco																		



FLS; _____

[100]



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 09 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
açúcar cristal (exceto creches)	kg	483	5796
café em pó (exceto creches)	500g	34	408
canela em pó sem açúcar	35g	133	1596
coco ralado (exceto creches)	100g	320	3840
feijão preto	kg	1.519	18228
feijão carioca	kg	169	2028
fermento em pó	100g	115	1380
sal iodado	kg	126	1512
adoçante stévia sachê (exceto creches)	caixa 50 unidades	32	384
geléia de morango sem açúcar (somente creches)	pote de 300g	41	492



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25

FLS; _____

SME														
alimentação escolar														
2026														
LOTE 10 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral													
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (ml) azeite extra- virgem	média de per capita (g) extrato de tomate	média de per capita (g) óleo de soja e leite de coco	azeite extra- virgem (nº saída no mês)	total de azeite de oliva extra- virgem 500ml no mês	óleo de soja (nº saída no mês)	total de óleo de soja 300ml no mês	leite de coco (nº saída: abril, junho, julho e dezembro)	total de leite de coco 200ml no mês	extrato de tomate (nº saída no mês)	total de extrato de tomate 300g no mês
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	1	4	3	12	2	40	13	0	0	40	50
CRECHE CALVÃO	58	9	67	1	4	3	12	2	40	9	0	0	40	36
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	1	4	3	12	1	40	7	0	0	40	28
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	1	4	3	12	2	40	12	0	0	40	47
VIVIANE VERLY	253	38	291	1	5	6	12	7	20	39	4	35	20	97
AMANDA FARIAS	286	43	329	1	5	6	12	8	20	44	4	39	20	110
ANTONIO GOMES	107	16	123	1	5	6	12	3	20	16	4	15	20	41
ARMANDO JORGE	280	42	322	1	5	6	12	8	20	43	4	39	20	107
CELY VELOSO	51	8	59	1	5	6	12	1	20	8	4	7	20	20
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	1	5	6	12	10	20	54	4	48	20	135
EDMO BENEDITO	121	18	139	1	5	6	12	3	20	19	4	17	20	46
JOANA CATANHEDA	15	2	17	1	5	6	12	1	20	2	4	2	20	6
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	1	5	6	12	4	20	25	4	22	20	62
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	1	5	6	12	1	20	3	4	3	20	8
PROF. CLURTON	229	34	263	1	5	6	12	6	20	35	4	32	20	88
PROFª IRACY	224	34	258	1	5	6	12	6	20	34	4	31	20	86
SÃO JOSÉ	15	2	17	1	5	6	12	1	20	2	4	2	20	6
VARGEM ALTA	16	2	18	1	5	6	12	1	20	2	4	2	20	6
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	1	5	6	12	2	20	13	4	12	20	33
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	1	5	6	12	3	20	15	4	14	20	38
TOTAL:	2581							72		395		320		1050
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês														
* nova unidade escolar														
** lanche integral														
leite de coco para cuscuz e moqueca de peixe														



FLS; _____

0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
SME																
alimentação escolar 2026																
LOTE 11 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo															
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g)pão francês	pão francês (nº saída no mês)	total de pão francês kg no mês	média de per capita pão careca, milho e coco(unidade) no mês	pão careca (nº saída no mês)	pão de milho (nº saída no mês)	pão de coco (nº saída no mês)	total pão careca unidade 50g	total pão de milho unidade 50g	total pão de coco unidade 50g	pão careca evento (nº saída)	total pão careca evento	
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0,025	4	9	1	0	0	0	0	0	0	5	940	
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0,025	4	7	1	0	0	0	0	0	0	5	670	
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	0,025	4	5	1	0	0	0	0	0	0	5	530	
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0,025	4	9	1	0	0	0	0	0	0	5	890	
VIVIANE VERLY	253	38	291	0	0	0	1	2	1	1	582	291	291	5	2910	
AMANDA FARIAS	286	43	329	0	0	0	1	2	1	1	658	329	329	5	3290	
ANTONIO GOMES	107	16	123	0	0	0	1	2	1	1	246	123	123	5	1230	
ARMANDO JORGE	280	42	322	0	0	0	1	2	1	1	644	322	322	5	3220	
CELY VELOSO	51	8	59	0	0	0	1	2	1	1	118	59	59	5	590	
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0	0	0	1	2	1	1	808	404	404	5	4040	
EDMO BENEDITO	121	18	139	0	0	0	1	2	1	1	278	139	139	5	1390	
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0	0	0	1	2	1	1	34	17	17	5	170	
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	0	0	0	1	2	1	1	370	185	185	5	1850	
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	0	0	0	1	2	1	1	50	25	25	5	250	
PROF. CLIRTON	229	34	263	0	0	0	1	2	1	1	526	263	263	5	2630	
PROFª IRACY	224	34	258	0	0	0	1	2	1	1	516	258	258	5	2580	
SÃO JOSÉ	15	2	17	0	0	0	1	2	1	1	34	17	17	5	170	
VARGEM ALTA	16	2	18	0	0	0	1	2	1	1	36	18	18	5	180	
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0	0	0	1	2	1	1	200	100	100	5	1000	
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	0	0	0	1	2	1	1	230	115	115	5	1150	
TOTAL:	2581					30	20				5330	2665	2665		29680	
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês																
* nova unidade escolar																
** lanche integral																
evento do aluno: festa da família, festa junina/julina, dia da criança, sete de setembro e natal																
02 pães por aluno para evento																



SME					
alimentação escolar					
2026					
LOTE 11 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E				
Unidades escolares:	unidade	01 mês	12 meses	04 meses (evento do aluno)	
pão francês (somente creches)	kg	30	360	0	
pão careca	unidade 50g	5.330	63960	29.680	93.640
pão de milho	unidade 50g	2.665	31980	0	
pão de coco	unidade 50g	2.665	31980	0	



FLS; _____

[106]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SME alimentação escolar 2026						
LOTE 12 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo					
	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) biscoito cream- cracker	biscoito cream- cracker (nº saída no mês)	total de biscoito cream-cracker 350g no mês
Unidades escolares:						
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0	0	0
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0	0	0
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	0	0	0
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0	0	0
VIVIANE VERLY	253	38	291	20	5	83
AMANDA FARIAS	286	43	329	20	5	94
ANTONIO GOMES	107	16	123	20	5	35
ARMANDO JORGE	280	42	322	20	5	92
CELY VELOSO	51	8	59	20	5	17
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	20	5	115
EDMO BENEDITO	121	18	139	20	5	40
JOANA CATANHEDA	15	2	17	20	5	5
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	20	5	53
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	20	15	21
PROF. CLIRTON	229	34	263	20	5	75
PROFª IRACY	224	34	258	20	5	74
SÃO JOSÉ	15	2	17	20	5	5
VARGEM ALTA	16	2	18	20	5	5
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	20	5	29
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	20	5	33
TOTAL:	2581					776
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês						
* nova unidade escolar						
** lanche integral						



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 12 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
biscoito cream-cracker (exceto creches)	350g	776	9312
biscoito de polvilho (exceto creches)	100g	72	864
biscoito de arroz (exceto creches)	80g	90	1080



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SME																
alimentação escolar																
2026																
LOTE 13 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral															
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g) polpas de frutas	polpa de fruta caju (nº saída no mês)	polpa de fruta uva (nº saída no mês)	polpa de fruta manga (nº saída no mês)	polpa de fruta abacaxi (nº saída no mês)	polpa de fruta goiaba (nº saída no mês)	polpa de fruta acerola (nº saída no mês)	total de polpa kg caju	total de polpa kg uva	total de polpa kg manga	total de polpa kg abacaxi	total de polpa kg goiaba	total de polpa de acerola kg
CRECHE DARCIÁ	82	12	94	40	2	2	2	2	1	2	8	8	8	8	4	8
CRECHE CALVÃO	58	9	67	40	2	2	2	2	1	2	5	5	5	5	3	5
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	40	2	2	2	2	1	2	4	4	4	4	2	4
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	40	2	2	2	2	1	2	7	7	7	7	4	7
VIVIANE VERLY	253	38	291	50	2	2	2	2	1	2	29	29	29	29	15	29
AMANDA FARIAS	286	43	329	50	2	2	2	2	1	2	33	33	33	33	16	33
ANTONIO GOMES	107	16	123	50	2	2	2	2	1	2	12	12	12	12	6	12
ARMANDO JORGE	280	42	322	50	2	2	2	2	1	2	32	32	32	32	16	32
CELY VELOSO	51	8	59	50	2	2	2	2	1	2	6	6	6	6	3	6
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	50	2	2	2	2	1	2	40	40	40	40	20	40
EDMO BENEDITO	121	18	139	50	2	2	2	2	1	2	14	14	14	14	7	14
JOANA CATANHEDA	15	2	17	50	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	1	2
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	50	2	2	2	2	1	2	18	18	18	18	9	18
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	50	4	3	2	3	2	2	5	4	2	4	2	2
PROF. CLIRTON	229	34	263	50	2	2	2	2	1	2	26	26	26	26	13	26
PROF. IRACY	224	34	258	50	2	2	2	2	1	2	26	26	26	26	13	26
SÃO JOSÉ	15	2	17	50	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	1	2
VARGEM ALTA	16	2	18	50	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	1	2
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	50	2	2	2	2	1	2	10	10	10	10	5	10
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	50	2	2	2	2	1	2	11	11	11	11	6	11
TOTAL:	2581										292	291	289	291	147	289
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos (matriculados + repetição) x média de per capita x nº saída no mês																
* nova unidade escolar																
** lanche integral																



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 13 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
polpa fruta congelada caju	kg	292	3504
polpa fruta congelada uva	kg	291	3492
polpa fruta congelada manga	kg	289	3468
polpa fruta congelada abacaxi	kg	291	3492
polpa fruta congelada goiaba	kg	147	1764
polpa fruta congelada acerola	kg	289	3468



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

CIVIL																	
alimentação escolar																	
2026																	
LOTE 14 (frequência, per capita, quantidade)		mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral															
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (kg) vegetais	média de per capita (g) couve e espinafre	batata inglesa, batata doce, beterraba, cenoura, chuchu, mandioca, alface, couve, tomate (nº saída no mês)	total batata inglesa kg	total batata doce kg	total beterraba kg	total cenoura kg	total chuchu kg	total mandioca kg	total espinafre kg	total couve kg	total tomate kg		
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0,04	15	8	30	30	30	30	30	30	1	1	30		
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0,04	15	8	21	21	21	21	21	21	1	1	21		
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	0,04	15	8	17	17	17	17	17	17	1	1	17		
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0,04	15	8	28	28	28	28	28	28	1	1	28		
VIVIANE VERLY	253	38	291	0,06	30	4	70	70	70	70	70	70	9	9	70		
AMANDA FARIAS	286	43	329	0,06	30	4	79	79	79	79	79	79	10	10	79		
ANTONIO GOMES	107	16	123	0,06	30	4	30	30	30	30	30	30	4	4	30		
ARMANDO JORGE	280	42	322	0,06	30	4	77	77	77	77	77	77	10	10	77		
CELY VELOSO	51	8	59	0,06	30	4	14	14	14	14	14	14	2	2	14		
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0,06	30	4	100	100	100	100	100	100	12	12	100		
EDMO BENEDITO	121	18	139	0,06	30	4	33	33	33	33	33	33	4	4	33		
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0,06	30	4	4	4	4	4	4	4	1	1	4		
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	0,06	30	4	44	44	44	44	44	44	6	6	44		
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	0,06	30	4	6	6	6	6	6	6	1	1	6		
PROF. CLIRTON	229	34	263	0,06	30	4	63	63	63	63	63	63	8	8	63		
PROFª IRACY	224	34	258	0,06	30	4	62	62	62	62	62	62	8	8	62		
SÃO JOSÉ	15	2	17	0,06	30	4	4	4	4	4	4	4	1	1	4		
VARGEM ALTA	16	2	18	0,06	30	4	4	4	4	4	4	4	1	1	4		
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0,06	30	4	24	24	24	24	24	24	3	3	24		
NOVA UNIDADE ESCOLAR	100	15	115	0,06	30	4	28	28	28	28	28	28	3	3	28		
TOTAL:	2581						738	738	738	738	738	738	87	87	738		

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral

creches (almoço e jantar)

saída fixa pela empresa: alho e cebola

os demais poderão ser solicitadas na ausência de vegetais/hortaliças pela agricultura familiar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

A	B	C	D	E	F	G	H	I
CRECHE CALVÃO	58	9	67	2	40	40	5	5
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	2	40	40	4	4
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	2	40	40	7	7
VIVIANE VERLY	253	38	291	3	20	20	17	17
AMANDA FARIAS	286	43	329	3	20	20	20	20
ANTONIO GOMES	107	16	123	3	20	20	7	7
ARMANDO JORGE	280	42	322	3	20	20	19	19
CELY VELOSO	51	8	59	3	20	20	3	3
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	3	20	20	24	24
EDMO BENEDITO	121	18	139	3	20	20	8	8
JOANA CATANHEDA	15	2	17	3	20	20	1	1
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	3	20	20	11	11
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	3	20	20	2	2
PROF. CLIRTON	229	34	263	3	20	20	16	16
PROFª IRACY	224	34	258	3	20	20	15	15
SÃO JOSÉ	15	2	17	3	20	20	1	1
VARGEM ALTA	16	2	18	3	20	20	1	1
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	3	20	20	6	6
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	3	20	20	7	7
TOTAL:	2581						182	182

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral

creches: almoço e jantar



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 14 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
alho	kg	182	2002
cebola	kg	182	2002
batata inglesa	kg	738	8118
batata doce	kg	738	8118
beterraba	kg	738	8118
cenoura	kg	738	8118
chuchu	kg	738	8118
mandioca	kg	738	8118
espinafre	kg	87	957
couve	kg	87	957
tomate	kg	738	8118



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

CRECHE CALVÃO	58	9	67	0,06	1	8	1	4	4	4	32	16
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	0,06	1	8	1	4	3	3	25	13
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0,06	1	8	1	4	5	5	43	21
VIVIANE VERLY	253	38	291	0,1	1	4	1	2	29	29	116	58
AMANDA FARIAS	286	43	329	0,1	1	4	1	2	33	33	132	66
ANTONIO GOMES	107	16	123	0,1	1	4	1	2	12	12	49	25
ARMANDO JORGE	280	42	322	0,1	1	4	1	2	32	32	129	64
CELY VELOSO	51	8	59	0,1	1	4	1	2	6	6	24	12
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0,1	1	4	1	2	40	40	162	81
EDMO BENEDITO	121	18	139	0,1	1	4	1	2	14	14	56	28
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0,1	1	4	1	2	2	2	7	3
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	0,1	1	4	1	2	18	18	74	37
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	0,1	1	5	1	4	2	2	12	10
PROF. CLIRTON	229	34	263	0,1	1	4	1	2	26	26	105	53
PROFª IRACY	224	34	258	0,1	1	4	1	2	26	26	106	52
SÃO JOSÉ	15	2	17	0,1	1	4	1	2	2	2	7	3
VARGEM ALTA	16	2	18	0,1	1	4	1	2	2	2	7	4
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0,1	1	4	1	2	10	10	40	20
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	0,1	1	4	1	2	11	11	46	23
TOTAL:	2581								283	283	1217	612

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral

saída fixa de frutas pela empresa: maçã, mamão, pera, melancia e manga

as demais frutas poderão ser solicitadas na ausência das frutas pela agricultura familiar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

SME													
alimentação escolar													
2026													
LOTE 15 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E												
Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (kg) frutas	manga kg (nº saída no mês)	mamão papaia kg (nº saída no mês)	pera kg (nº saída no mês)	laranja pera kg (nº saída no mês)	total manga kg	total mamão kg	total pera kg	total laranja pera kg	
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	0,06	4	4	4	4	23	23	23	23	
CRECHE CALVÃO	58	9	67	0,06	4	4	4	4	16	16	16	16	
CRECHE LEILA ERTAL	46	7	53	0,06	4	4	4	4	13	13	13	13	
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	0,06	4	4	4	4	21	21	21	21	
VIVIANE VERLY	253	38	291	0,1	2	0	0	2	58	0	0	58	
AMANDA FARIAS	286	43	329	0,1	2	0	0	2	66	0	0	66	
ANTONIO GOMES	107	16	123	0,1	2	0	0	2	25	0	0	25	
ARMANDO JORGE	280	42	322	0,1	2	0	0	2	64	0	0	64	
CELY VELOSO	51	8	59	0,1	2	0	0	2	12	0	0	12	
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	0,1	2	0	0	2	81	0	0	81	
EDMO BENEDITO	121	18	139	0,1	2	0	0	2	28	0	0	28	
JOANA CATANHEDA	15	2	17	0,1	2	0	0	2	3	0	0	3	
JOSÉ LUIZ ERTAL	161	24	185	0,1	2	0	0	2	37	0	0	37	
LEOPOLDO ERTAL**	22	3	25	0,1	2	1	0	2	5	3	0	5	
PROF. CLIRTON	229	34	263	0,1	2	0	0	2	53	0	0	53	
PROF. IRACY	224	34	258	0,1	2	0	0	2	52	0	0	52	
SÃO JOSÉ	15	2	17	0,1	2	0	0	2	3	0	0	3	
VARGEM ALTA	16	2	18	0,1	2	0	0	2	4	0	0	4	
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	0,1	2	0	0	2	20	0	0	20	
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	0,1	2	0	0	2	23	0	0	23	
TOTAL:	2581								607	76	73	607	
cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos x média de per capita x nº saída no mês													
* nova unidade escolar													
** lanche integral													
saída fixa de frutas pela empresa: maçã, mamão, pera, melancia e manga													
as demais frutas poderão ser solicitadas na ausência das frutas pela agricultura familiar.													



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 15 (frequencia, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
abacate	kg	283	3396
banana d'água	kg	1.217	14604
maçã nacional	kg	612	7344
manga	kg	607	7284
mamão papaia	kg	76	912
melancia	kg	283	3396
laranja pera	kg	607	7284
pera argentina	kg	73	876



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25

FLS; _____

Unidades escolares:	Nº alunos matriculados	nº de repetição (média de 15%)	nº total de alunos (matriculados + repetições)	média de per capita (g)leite em pó	leite em pó 400g(nº saída no mês)	média de per capita (g)fórmula infantil	fórmula infantil 800g(nº saída no mês)	total de leite em pó vit A e D 400g no mês	total de fórmula infantil 800g no mês
CRECHE DARCÍLIA	82	12	94	15	26	25	60	92	56
CRECHE CALVÃO	58	9	67	15	26	25	60	65	56
CRECHE LEILA ERTHAL	46	7	53	15	26	25	60	52	56
CRECHE DÉLIO MULULO	77	12	89	15	26	25	60	87	56
VIVIANE VERLY	253	38	291	20	15	0	0	218	0
AMANDA FARIAS	286	43	329	20	15	0	0	247	0
ANTONIO GOMES	107	16	123	20	15	0	0	92	0
ARMANDO JORGE	280	42	322	20	15	0	0	241	0
CELY VELOSO	51	8	59	20	15	0	0	44	0
CÉSAR MONTEIRO	351	53	404	20	15	0	0	303	0
EDMO BENEDITO	121	18	139	20	15	0	0	104	0
JOANA CATANHEDA	15	2	17	20	15	0	0	13	0
JOSÉ LUIZ ERTHAL	161	24	185	20	15	0	0	139	0
LEOPOLDO ERTHAL**	22	3	25	20	15	0	0	19	0
PROF. CLIRTON	229	34	263	20	15	0	0	197	0
PROF* IRACY	224	34	258	20	15	0	0	193	0
SÃO JOSÉ	15	2	17	20	15	0	0	13	0
VARGEM ALTA	16	2	18	20	15	0	0	13	0
WASHINGTON EMERICH	87	13	100	20	15	0	0	75	0
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	100	15	115	20	15	0	0	86	0
TOTAL:	2581							2293	224

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral

cálculo para obter quantidade total: nº total de alunos x média de per capita x nº saída no mês

* nova unidade escolar

** lanche integral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

Unidades escolares:	Nº alunos matriculados possíveis de apresentar patologia alimengtar	média de per capita (g) leite de soja, zero lactose e suplementos	média de per capita (ml) leite de amêndoas	leite de soja, de amêndoas zero lactose e suplementos (nº saída no mês)	total de leite em pó zero lactose 300g	total de leite em pó de soja 300g	total de leite de amêndoas 01 litro	total de suplemento baunilha 350g	total de suplemento chocolate 350g
CRECHE DARCIÁ	4	15	120	26	5	5	12	4	4
CRECHE CALVÃO	4	15	120	26	5	5	12	4	4
CRECHE LEILA ERTAL	4	15	120	26	5	5	12	4	4
CRECHE DÉLIO MULULO	4	15	180	26	5	5	19	4	4
VIVIANE VERLY	4	20	180	15	4	4	11	3	3
AMANDA FARIAS	4	20	180	15	4	4	11	3	3
ANTONIO GOMES	4	20	180	15	4	4	11	3	3
ARMANDO JORGE	4	20	180	15	4	4	11	3	3
CELY VELOSO	4	20	180	15	4	4	11	3	3
CÉSAR MONTEIRO	4	20	180	15	4	4	11	3	3
EDMO BENEDITO	4	20	180	15	4	4	11	3	3
JOANA CATANHEDA	4	20	180	15	4	4	11	3	3
JOSÉ LUIZ ERTAL	4	20	180	15	4	4	11	3	3
LEOPOLDO ERTAL**	4	20	180	15	4	4	11	3	3
PROF. CLIRTON	4	20	180	15	4	4	11	3	3
PROFª IRACY	4	20	180	15	4	4	11	3	3
SÃO JOSÉ	4	20	180	15	4	4	11	3	3
VARGEM ALTA	4	20	180	15	4	4	11	3	3
WASHINGTON EMERICH	4	20	180	15	4	4	11	3	3
NOVA UNIDADE ESCOLAR*	4	20	180	15	4	4	11	3	3
TOTAL:					84	84	231	64	64
As patologias alimentares são identificadas ao longo do ano com apresentação de laudo médico. Como o setor de nutrição não tem um número definido, consideramos uma média de 04 alunos por escola, caso a unidade escolar venha apresentar laudo.									
* nova unidade escolar									
** lanche integral									
suplemento: para alunos com baixo peso/desnutrição									



SME			
alimentação escolar			
2026			
LOTE 16 (frequência, per capita, quantidade)	mapa estatístico junho/2025 + nova unidade escolar + lanche período integral U.E Leopoldo Erthal		
gêneros alimentícios:	unidade	total para 01 mês	total para 12 meses
leite em pó com vitamina A e D	400g	2.293	27516
leite em pó zero lactose	300g	84	1008
leite em pó a base de soja	300g	84	1008
leite de amêndoas	litro	231	2772
suplemento infantil baunilha	350g	64	768
suplemento infantil chocolate	350g	64	768
fórmula infantil para lactentes	800g	224	2688



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026- TABELA PER CAPITA/PORÇÃO
CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E EJA

Per capita (PC): Per capita significa a quantidade de alimento cru por aluno. Para calcular deverá ser multiplicado o per capita de cada ingrediente pelo número de alunos e pela frequência que o alimento vai ser ofertado.

Porção: Porção é definida como a quantidade de alimento em sua forma usual de consumo (quantidade colocada no prato).

Alimentos/ Preparações	Creche	Pré-escolar	(1º ao 5º ano) fundamental 1	(6º ao 9º ano) ensino fundamental 2	EJA
Adoçante stévia (exceto creche)	----	01 sachê	01 sachê	01 sachê	01 sachê
Alho (in natura)	2g	2g	3g	3g	3g
Amido de milho	10g	10g	12g	15g	20g
fubá/canjiquinha	15g cru 30g cozido (porção)	20g cru 40g cozido (porção)	30g cru 60g cozido (porção)	40g cru 80g cozido (porção)	50g cru 100g cozido (porção)
Arroz	20g cru 40g cozido (porção)	30g cru 60g cozido (porção)	40g cru 80g cozido (porção)	45g cru 90g cozido (porção)	50g cru 100g cozido (porção)
Arroz com hortaliças	20g cru 40g cozido (porção) Hortaliça: 10g	30g cru 60g cozido (porção) Hortaliça: 10g	40g cru 80g cozido (porção) Hortaliça: 15g	45g cru 90g cozido (porção) Hortaliça: 20g	50g cru 100g cozido (porção) Hortaliça: 25g
Cereal de milho sem açúcar	-----	25g	30g	35g	40g
Macarrão espagete/parafuso *anelzinho/ goelinha/cabelo de anjo (creches)	20g cru 40g cozido (porção)	30g cru 60g cozido (porção)	40g cru 80g cozido (porção)	45g cru 90g cozido (porção)	50g cru 100g cozido (porção)
Azeite de oliva extra-virgem/vinagre	1ml	1ml	1ml	1ml	1ml
Doces: banana passa goiabada cascão doce de banana doce de abóbora com coco	15g (exceto goiabada)	20g Coco: 10g	25g Coco: 10g	25g Coco: 10g	40g Coco:15g
Biscoitos diversos: Biscoito cream- cracker/de polvilho/de arroz	-----	4 unidades (20g)	4 unidades (20g)	5 unidades (25g)	5 unidades (25g)
Carnes em geral - Carne bovina Frango, suína ou peixe	40g	60g	70g	80g	100g
Carne bovina moída ou frango desfiado no pão (desjejum/lanche)	20g	30g	35g	40g	50g
Café com leite	-----	Leite em pó:20g Café em pó:1g Açúcar: 5g Copo 150 ml	Leite em pó:20g Café em pó: 2g Açúcar:7g Copo 200 ml	Leite em pó: 20g Café em pó:3g Açúcar:8g Copo 250 ml	Leite em pó:20g Café em pó:5g Açúcar:10g Copo 250 ml
Capuccino: Leite em pó Café	-----	Leite em pó:20g Café em pó:1g Açúcar: 5g	Leite em pó:20g Café em pó: 2g Açúcar:7g	Leite em pó: 20g Café em pó:3g Açúcar:8g	Leite em pó:20g Café em pó:5g Açúcar:10g



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

Açúcar Chocolate 100% cacao Canela		Chocolate em pó:8g Canela: pitada Copo 150 ml	Chocolate em pó:10g Canela: pitada Copo 200 ml	Chocolate em pó:12g Canela: pitada Copo 250 ml	Chocolate em pó:15g Canela: pitada Copo 250 ml
Cebola (in natura)	2g	2g	3g	3g	3g
Curau de milho com canela	Tigela 120 ml Leite em pó= 15g Amido de milho: 10g Flocão de Milho = 15g Banana d'água: 50g Canela: pitada Amido: 10g	Tigela 150 ml Leite em pó= 20g Flocão de Milho = 25g Açúcar: 5g Canela:pitada Amido:10g	Tigela 200 ml Leite em pó= 20g Flocão de Milho = 30g Açúcar:7g Canela: pitada Amido:12g	Tigela 250 ml Leite em pó= 20g Flocão de Milho = 35g Açúcar:8g Canela:pitada Amido: 15g	Tigela 250 ml Leite em pó=20g Flocão de Milho= 40g Açúcar=10g Canela: pitada amido:20g
Extrato de tomate	2g	2g	4g	5g	7g
Farinha de mandioca farinha de mandioca com hortaliça/legumes	15g Farinha mandioca-15g Legume/hortaliç a-5g	20g Farinha mandioca- 20g Legume/hortaliça-5g	25g Farinha mandioca-25g Legume/hortaliça-5g	35g Farinha mandioca-35g Legume/hortaliça-5g	45g Farinha mandioca- 45g Legume/hortaliça- 5g
Feijão preto/carioca	30g cru 60g cozido (porção)	20g cru 40g cozido (porção)	25g cru 50g cozido (porção)	30g cru 60g cozido (porção)	40g cru 80g cozido (porção)
Fruta porção	60g	60g	80g	100g	120g
Geléia de fruta	20g	---	---	---	---
Hortaliças/ folhosos	50g	50g	60g	65g	80g
Legumes	50g	50g	60g	65g	80g
Iogurte de sabores/zero lactose/zero açúcar/iogurte natural	Iogurte natural (70g) batido com fruta(50g) copo	Copo 150ml	Copo 200ml	Copo 200ml	Copo 200ml
Leite batido com aveia, açúcar e fruta OU Leite batido com fruta e beterraba	Copo 120 ml Fruta=50g Leite em pó= 15g Aveia:10g Beterraba:10g	Copo 150 ml Fruta=30g Leite em pó= 20g Açúcar:5g Aveia:10g Beterraba: 10g	Copo 200 ml Fruta=40g Leite em pó= 20g Açúcar: 7g Aveia=12g Beterraba: 10g	Copo 250 ml Fruta=45g Leite em pó= 20g Açúcar:8g Aveia=15g Beterraba: 10g	Copo 250 ml Fruta=50g Leite em pó= 20g Açúcar: 10g Aveia=20g Beterraba:10g
Leite batido com chocolate em pó 100% cacao ou chocolate diet	-----	Copo 150 ml Leite em pó= 20g Chocolate em pó= 10g Açúcar=5g	Copo 200 ml Leite em pó= 20g Chocolate em pó= 12g Açúcar=7g	Copo 250 ml Leite em pó= 20g Chocolate em pó=15g Açúcar=7g	Copo 250 ml Leite em pó= 20g Chocolate em pó= 15g Açúcar=10g
Leite morno (leite com açúcar caramelizado) com canela	-----	Copo 150 ml Leite em pó= 20g Açúcar= 5g Canela: pitada	Copo 200 ml Leite em pó= 20g Açúcar=7g Canela: pitada	Copo 250 ml Leite em pó= 20g Açúcar=8g Canela: pitada	Copo 250 ml Leite em pó= 20g Açúcar=10g Canela: pitada
Manteiga com sal	3g	5g	8g	10g	10g
Mingau de amido/aveia/ tapioca com canela	Caneca 120 ml aveia/amido=10 g ou tapioca:25g Leite em pó= 15g Canela: pitada	Caneca 150 ml Leite em pó= 20g Aveia/tapioca = 22g Açúcar=5g Canela: pitada	Caneca 200 ml Leite em pó= 20g Aveia/tapioca = 25g Açúcar=7g Canela: pitada	Caneca 250 ml Leite em pó= 20g Aveia/tapioca = 30g Açúcar=8g Canela: pitada	Caneca 250 ml Leite em pó= 20g Aveia/tapioca = 35g Açúcar=10g Canela: pitada
Óleo vegetal	1,5ml	1,5ml	2ml	3ml	3ml



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

Ovo de galinha Cozido, mexido ou omelete de forno	1/2 unidade=25g	1 unidade=50g	1 unidade=50g	1 unidade 50g	2 unidades de 50g
Pão Careca Tradicional, de milho, de coco, francês caseiro ou de milho Tapioca	25g	50g	50g	50g	50g
Pão de queijo	50g	---	----	----	----
Sal	1g	1g	2g	2g	2g
Suplemento alimentar baunilha/chocolate (adicionar no leite batido)	suplemento em pó= 15g	suplemento em pó= 15g	Suplemento em pó=20g	Suplemento em pó=25g	----
Sopa de legumes com carne/frango	250ml (porção) Carne/Frango = 40g Arroz/Macarrão feijão/Fubá= 20g cru Legumes = 20g	300ml (porção) Carne/Frango = 60g Arroz/Macarrão feijão/Fubá= 30g cru Legumes = 50g	350ml (porção) Carne/Frango = 70g Arroz/Macarrão feijão/Fubá = 40g cru Legumes = 60g	400ml (porção) Carne/Frango= 80g Arroz/Macarrão feijão/Fubá = 45g cru Legumes = 65g	500ml (porção) Carne/Frango = 100g Arroz/Macarrão feijão/Fubá = 50g cru Legumes = 80g
Suco de Polpa de Fruta	Copo 120 ml De acordo com a diluição do fabricante	Copo 150 ml De acordo com a diluição do fabricante Açúcar=5g	Copo 200 ml De acordo com a diluição do fabricante Açúcar=7g	Copo 250 ml De acordo com a diluição do fabricante Açúcar =8g	Copo 250 ml De acordo com a diluição do fabricante Açúcar = 10g
Suco natural da fruta *hortaliça: suco da horta	Copo 120ml Fruta 30g *beterraba ou cenoura=7g	Copo 150ml Fruta: 30g Açúcar=5g *hortaliça=7g	Copo 200ml Açúcar=7g *hortaliça=10g Fruta: 40g	Copo 250ml Açúcar = 8g *hortaliça=10g Fruta:50g	Copo 250ml Açúcar = 10g *hortaliça=10g Fruta:60g
Queijo minas	20g	30g	35g	40g	50g
Requeijão/requeijão vegetal	-----	5g	8g	10g	10g
Strogonoff de frango (molho): Leite em pó Amido Requeijão Extrato de tomate	-----	Leite em pó:10g Amido:2g Requeijão: 5g Ex de tomate:2g	Leite em pó:00g Amido:2g Requeijão:7g Ex de tomate:3g	Leite em pó;10g Amido:2g Requeijão:10g Ex de tomate:5g	Leite em pó;10g Amido:2g Requeijão:10g Ex de tomate:5g
Creme de espinafre (molho): Amido de milho Espinafre Leite em pó (temperos: alho, sal, cebola e óleo)	Leite em pó:15g Amido:10g Espinafre: 20g	Leite em pó:10g Amido:2g Espinafre: 50g	Leite em pó:10g Amido:20g espinafre:60g	Leite em pó;10g Amido:2g espinafre:65g	Leite em pó;10g Amido:2g espinafre 65g
Cuscuz de tapioca Bolo caseiro	Pedaço: 50g Bolo caseiro (Sem açúcar)	Pedaço: 60g	Pedaço: 80g	Pedaço: 100g	Pedaço: 120g



ANEXO D

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO

	ESCOLAS/ENDEREÇOS	Tel. Da U.E.	DIRETORES E ADJUNTOS	Horário de funcionamento	Tel./Celular	E-mail
1.	C. E. I. Viviane Verly Pereira <i>Rua João Jacinto de Carvalho nº 1602 - São Miguel</i>		Denise Macedo Pinheiro	07:30 às 11:30	99964-7692	ceivvp@gmail.com
			Roberta Gomes Bastos	12:30 às 16:30	98834-4363	
2.	C. E. M. Amanda Farias Almeida <i>Praça José Cláudio Monnerat - Banquete</i>		Ellen de Castro	07:30 às 11:30	98119-5840	cemafa@yahoo.com.br
			Mayara Santana Araujo	13h às 17h	99987-9670	
3.	Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim <i>Rua João Batista Jasmim, 28 São Miguel</i>		Sandra Regina Tardin	07h às 17h	98166-5899	crechedarciliavieirajasmim@yahoo.com.br
			Fabiana de Almeida Abreu	07:30 às 11:30 12:45 às 16:45	99273-4069	
4.	Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco <i>R. Benedicto Figueira de Barros, s/n - Jardim Boa Esperança</i>		Luana Duarte da Rosa	07h às 17h	99896-8750	calvãolobosco@gmail.com
			Bethânia Silveira Cabral	07:30 às 11:30 12:45 às 16:45	98144-2302	
5.	E.M. Antônio Gomes de Azevedo <i>Bairro de Fátima-São José do Ribeirão</i>		Monique Martins de Souza André	07:20 às 11:20	99267-0527	emaga2017@outlook.com
			Michele Bonifácio Santos Rodrigues Exposto	12:15 às 16:15	99242-7770	
6.	E.M. Armando Jorge Pereira de Lemos <i>Rua Professor Romildo Cariello s/n – Bem -Te –Vi</i>		Shirley Braga da Silva Metelo	07:30 às 11:30	98134-2206	emarmandolemos@gmail.com
			Simone Antunes Marinho	13h às 17h	99838-1402	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

7.	E.M. Cely Veloso de Souza <i>Jaracatiá- São José do Ribeirão</i>		Cristiane de Castro Oliveira	07:30 às 11:30	98122-8053	emcelyveloso@gmail.com
8.	E.Mz. César Monteiro <i>Rua Crésio Coelho Caetano, s/n</i> <i>Alto de São José</i>		Patrícia Maria da Silva	07h às 11h 13h às 17h	98148-4383	cesarmonteiro.escola@gmail.com
			Fabiana Lucia da S. Abreu		99277-1640	
9.	E.Mz. Edmo Benedicto Corrêa <i>Margem da RJ 116, km 106,5-</i> <i>Arraial de Santo Antônio-BJ</i>		Tania Maria Jasmim Fernandes	07:30 às 11:30 12:30 às 16:30	99269-1902	emzedmo@gmail.com
			Angela Maria Vieira Barria de Alencar		99267-7170	—
10.	E.Mz. Joana C. Monnerat <i>Ponte Berçot</i>		Luciana Pinheiro	07:30 às 11:30	9975943-40	emz.joana.bj@gmail.com
11.	E.Mz. José Luiz Erthal <i>Fazenda Fortaleza - Barra</i> <i>Alegre</i>		Regina Emrich	07:30 às 11:30	98184-2257	escolajoseluizerthal@gmail.com
			Tereza Cristina Celestino	12h às 16h	98154-3289	
12.	E.Mz. Leopoldo Erthal <i>Fazenda Santa Rita - Barra</i> <i>Alegre</i>		Alessandro Faria Generozo	07h às 11h	98801-4622	Leopoldoerthal2016
13.	E.M. Prof. Clirton Rêgo Cabral <i>Av. Walter Vendas Rodrigues</i> <i>18- Novo Mundo - BJ,</i>		Jonas Edinaldo da Silva	07h às 12:20	98129-2995	professorclirton@gmail.com
			Monica Lopes T. M. Vogas		99228-5299	
14.	E.M. Profª. Iracy Monnerat de Lemos <i>Av. Walter Vendas Rodrigues,</i> <i>18- Novo Mundo</i>		Fátima Mululo B. Salomon	13h às 17h	99740-8556	escolairacy20@gmail.com
			Marciani Rodrigues Costa		98144-3616	
15.	E.M. São José <i>Vargem Alta - Venda Azul</i>		Érica Bravo werneck	07:15 às 11:15	98160-3466	Emsaojose2019@gmail.com
16.	E.Mz. Vargem Alta <i>Estrada Vargem Alta - Vargem</i> <i>Alta</i>		Gustavo Pacheco	07h às 11h	99819-2187 99938-8823	emzvargemalta@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

17.	E.Mz. Washington Emerich Córrego de Santo Antônio - Barra Alegre		Ivan Luiz Ferreira Neves	07h às 11h 12h às 16h	99839-6256	emzwemerich@yahoo.com
			Rosimeri Cenira de Azevedo		99828-7465	
18.	Creche M.Profº Delio Mululo Rua Francisco Cássia dos Santos – Campo Belo		Viviane Louback Gitti	07h às 11h 12h às 16h	98805-2255	crecheleilaerthal@gmail.com
			Alcineia de Souza Teles		99236-1192	
19.	Creche M. Prof. Leila Erthal Rua Crésio Coelho Caetano – Alto de São José		Jaqueline Torres Elisângela Santana Costa	07h às 11h 12h às 16h	992592434 992523462	cmprofessordeliomululo@gmail.com



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

1 – PROPONENTE

Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

2 – VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecer o objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 01 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB REFRIGERAÇÃO: LATICÍNIOS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peso 900g	6.972			
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor PÊSSEGO, 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peso 900g	6.972			
03	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR SABOR MORANGO, 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Embalagem 850g	504			
04	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR <u>somente</u> leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no	Copo 170g	5.976			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	MAPA (selo SIF ou SIE). Copo 170					
05	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	Embalagem 850g	504			
06	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL - Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE), pote 200g.	Pote de 200g	11.568			
07	MANTEIGA VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU somente , sem glúten, sem lactose, Rótulo nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, pote 170g.	Pote de 170g	456			
08	QUEIJO MINAS, peça 500g , queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes. O Queijo Minas é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos. Pode conter leite em pó, creme, sólidos de origem láctea, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Deve ter consistência branda e macia, textura com ou sem olhaduras mecânicas, cor esbranquiçada, sabor suave ou levemente ácido e odor suave, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peça 500g	4.152			
09	REQUEIJÃO TRADICIONAL – copo 200g obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Poderá conter coalho, coagulantes apropriados, creme, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, sólido de origem láctea, leite em pó, caseína, caseinatos, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermentos lácteos ou cultivos específicos. Não poderá conter condimentos, especiarias, corantes,	Copo 200g	3.228			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	amido, trigo e gordura vegetal hidrogenada. Deverá ser de consistência untável e textura cremosa fina lisa, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE) O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.					
10	REQUEIJÃO VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU , pote 180g, sem lactose, sem leite, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	pote 180g	456			
11	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL , peso 820g, feito somente com Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas, queijo parmesão, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite.	Embalagem 820g	888			
VALOR GLOBAL – LOTE 01						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL: OVO DE GALINHA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVO BRANCO – Dúzia, ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	dúzia	8.340			
VALOR GLOBAL – LOTE 02						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 03 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE BOVINA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO 1Kg , Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em	Kg	12.192			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.					
02	CARNE BOVINA MÚSCULO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data	Kg	9.636			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.					
03	CARNE BOVINO, TIPO LAGARTO REDONDO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	5.568			
VALOR GLOBAL – LOTE 03						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE SUÍNA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOMBO SUINO CONGELADO, EMBALADO Á VÁCUO, 1 Kg, Carne proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.796			
VALOR GLOBAL – LOTE 04						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 05 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL –SOB CONGELAMENTO: AVE (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO” 1Kg – Produto preparado a partir de Peito de frango sem osso, sem pele, sadio, proveniente de abatedouro	Kg	13.068			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SISB ou SIE, manipulada em condições higiênicas adequadas manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses, nervos, vísceras e cartilagens): ausente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.					
VALOR GLOBAL – LOTE 05						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 06 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: PEIXE (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FILÉ DE TILÁPIA (PEIXE), CONGELADO 1Kg deverão ser provenientes de entreposto de pescado, íntegros, limpos, eviscerados, livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras, em filés obtidos através da secção longitudinal. Os filés devem ter carne branca e ser submetidos a processo de congelamento rápido e glaciamento adequado de acordo com a instrução normativa. Deverá	Kg	5.568			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	ter registro obrigatório no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com selo SIF ou SIE. Embalagem em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.					
VALOR GLOBAL – LOTE 06						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS: CEREAIS E MASSAS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARROZ – do tipo 01, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote de 1Kg.	kg	24.828			
02	AVEIA EM FLOCOS 170g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem 170g	5.664			
03	CANJICUINHA AMARELA extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	kg	1.500			
04	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho flocada. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 500g	3.000			
05	FUBÁ AMARELO, de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível contendo	Kg	1.584			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade					
06	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (cereal de milho) pacote 200g, flocos de milho naturais, cozido, seco, laminado e tostado, sem adição de açúcar, isento de corante artificial ou aditivos e enriquecido com vitaminas e dentro dos padrões da legislação. Isento de sujidades, materiais estranhos e umidade. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	Pacote 200g	9.636			
07	MACARRÃO ESPAGUETE, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo espaguete, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Pcte de 500g	2.832			
08	MACARRÃO PARAFUSO, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo parafuso, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade..	Pcte de 500g	2.832			
09	MACARRÃO PADRE NOSSO, 500g , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade	Pcte de 500g	876			
10	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade	Pcte de 500g	876			
11	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria) - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com	Pcte de 500g	876			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade					
VALOR GLOBAL – LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 08 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: ALIMENTOS EM PÓ E DESIDRATADO (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMIDO DE MILHO 500g – Embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	embalagem de 500g	3.600			
02	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU 200g - Composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem de 200g	4.872			
03	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	kg	1.668			
04	FARINHA DE AVEIA 170g - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Pacote de 170g	1.920			
05	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1Kg - Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalada em saco de polietileno, transparente e atóxico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	kg	1.008			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

06	TAPIOCA GRANULADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem 500g	388			
07	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem 500g	240			
08	UVA PASSA BRANCA sem semente, 100g: Produto obtido por processo de secagem natural em secador solar ou artificial em secadores à lenha, à gás ou elétricos, da uva madura. Deve ser isenta de adição de açúcares, corantes e conservantes. Deve ser isenta de insetos, sujidades, bolores. Deve atender à legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	Embalagem 100g	1.092			
VALOR GLOBAL – LOTE 08						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 09 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: TEMPEROS, CONDIMENTOS E LEGUMINOSAS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL, 1Kg - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	5.796			
02	ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA - Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. 50 sachês	embalagem c/ 50 sachês	384			
03	CAFÉ EM PÓ, 500g- Café torrado moído submetido a processo de moagem adequado, de 1º qualidade, em pó, homogêneo, de cor, odor e sabor característicos. Embalagem própria e específica para o produto contendo registro e selo da ABIC. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 500g	408			
04	CANELA EM PÓ, pote 35g - A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos,	Pote de 35g	1.596			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	sem presença de insetos e sujidades, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Deve apresentar aspecto da casca em forma de semitubo ou pó fino, homogêneo. A cor deve ser pardo-amarelada escuro, ou marrom claro. Cheiro aromático, característico e sabor característico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.					
05	COCO RALADO, 100g - Coco puro em flocos parcialmente desidratado. Obtido por processo tecnológico adequado. Isento de impurezas, sujidades e ranço. Em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 100g	3.840			
06	FEIJÃO PRETO TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	18.228			
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	2.028			
08	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Destina-se a ser empregado no preparo de pães especiais, broas, biscoitos, bolachas e produtos afins de confeitaria. É o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranha e contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pote 100g	Pote 100g	1.380			
09	SAL IODADO, 1Kg - Refinado de Mesa Iodado: cloreto de sódio, extraído de fontes naturais e	Kg	1.512			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	recristalizado, contendo antiemectante e iodo. Embalado em saco de polietileno transparente contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.					
10	GELÉIA DE MORANGO 100% FRUTA, pote 300g - zero adição de açúcar e adoçante, contendo somente fruta, suco concentrado e estabilizante pectina de fruta.	Pote de 300g	492			
VALOR GLOBAL – LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 10 ÓLEOS E LÍQUIDOS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Embalagem vidro escuro contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade. 500ml	Garrafa de vidro escura 500 ml	864			
02	EXTRATO DE TOMATE. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Não pode ser em lata. Sachê 300g	Embalagem de 300g	12.600			
03	LEITE DE COCO emulsão aquoso de líquido espesso, de cor branca leitosa, com cheiro e sabor próprio, extraído do endosperma do fruto e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Estar isento de substâncias estranhas à sua composição e ausente de sujidades, parasitas e larvas. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. 200ml	Garrafa 200ml	1.280			
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Frasco 900ml	Frasco 900ml	4.740			
VALOR GLOBAL – LOTE 10						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 11 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (ENTREGA SEMANAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PÃO FRANCÊS 1Kg ingredientes: <u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico.</u> Sem adição de açúcar, margarina, realçador de sabor ou farinha mista. <u>O pão francês deve ser de panificação própria, com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>	Kg	360			
02	PÃO CARECA unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Unidade 50g	93.640			
03	PÃO DE MILHO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Unidade 50g	31.980			
04	PÃO DE COCO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Unidade 50g	31.980			
VALOR GLOBAL – LOTE 11						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 12 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: BISCOITOS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, pacote 350g. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Pcte de 350g	9.312			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

02	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 100g	embalagem de 100g	864			
03	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN. Sem lactose, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 80g	Embalagem de 80g	1.080			
VALOR GLOBAL – LOTE 12						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 13 GÊNEROS: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POLPA CONGELADA PARA SUCO SABOR CAJU 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	3.504			
02	POLPA CONGELADA SUCO SABOR UVA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve	Kg	3.492			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.					
03	POLPA CONGELADA SUCO SABOR MANGA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	kg	3.468			
04	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ABACAXI 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote 1Kg.	Kg	3.492			
05	POLPA CONGELADA SUCO SABOR GOIABA 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar.	Kg	1.764			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.					
06	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ACEROLA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	3.468			
VALOR GLOBAL – LOTE 13						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 14 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: VEGETAIS E HORTALIÇAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALHO BRANCO 1 Kg- Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	2.002			
02	BATATA INGLESA 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	Kg	8.118			
03	BATATA DOCE 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente	Kg	8.118			
04	BETERRABA 1 Kg - De casca lisa, com cor intensa característica da mesma e sem rachaduras ou	Kg	8.118			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	sinais de brotos					
05	CENOURA 1 Kg - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	8.118			
06	CHUCHU 1 Kg De 1ª qualidade, cor verde, tamanho medio e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8.118			
07	CEBOLA- tipo gráuda 1 Kg – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	2.002			
08	COUVE – tipo manteiga 1 Kg - De primeira qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	957			
09	ESPINAFRE 1 Kg - Coloração uniforme, cor verde, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	Kg	957			
10	MANDIOCA 1 Kg - Uniforme, tamanho médio, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	8.118			
11	TOMATE 1 Kg - Tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	8.118			
VALOR GLOBAL – LOTE 14						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 15 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRUTAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACATE 1 Kg - Média maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tamanho médio.	Kg	3.396			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

02	BANANA D'ÁGUA 1 Kg- Em pencas integras, tamanho médio, de qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachadura, cortes e perfurações.	Kg	14.604			
03	MAÇÃ NACIONAL 1 Kg- Comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho médio.	Kg	7.344			
04	MANGA 1 Kg- De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	7.284			
05	MAMÃO PAPAIA 1 Kg- Maduro, tamanho médio, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	Kg	912			
06	MELANCIA 1 Kg - graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.396			
07	LARANJA PERA 1 Kg - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	7.284			
08	PERA ARGENTINA 1 Kg – De boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, tamanho médio, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Kg	876			
VALOR GLOBAL – LOTE 15						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 16 GÊNEROS ESTOCÁVEIS:	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---	----------------------	------------------	-------	--------------------------	-----------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS					
01	LEITE EM PÓ, integral, enriquecido com adição de vitamina A e D. Sachê de 400g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Sachê de 400g	27.516			
02	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE leite em pó, 300g, integral, enzima lactase, não deverá conter gordura trans, corante artificial, açúcar e edulcorante artificial. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Lata 300g	1.008			
03	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA leite em pó a base de soja, 300g, rico em vitaminas e minerais, proteína 100% vegetal. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata 300g	1.008			
04	LEITE DE AMÊNDOAS, 1 litro, a base de castanha de caju, sem glúten, sem lactose, sem amendoim, soja, sem açúcar.	litro	2.772			
05	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais com rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata Peso 350g	768			
06	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata Peso 350g	768			
07	FÓRMULA INFANTIL SEGUNDO SEGMENTO (06 MESES A 12 MESES), 800g: fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos, a base de óleos vegetais, fibras alimentares. Contém lactose, e não contém glúten.	Lata de 800g	2.688			
VALOR GLOBAL – LOTE 16						



VALOR GLOBAL GERAL	
---------------------------	--

3 – Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

4 – CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como de seus anexo.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Validade da Proposta: Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

BANCO :

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

NOME DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

Aos _____ dias _____ do mês de _____ do ano de _____, registram-se os preços da Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____ sob o nº _____, neste ato representada pelo sr. _____, portador da carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, Processo Nº 6001/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2026, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 01 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB REFRIGERAÇÃO: LATICÍNIOS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor MORANGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peso 900g	6.972	
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor PÊSSEGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peso 900g	6.972	
03	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Embalagem 850g	504	
04	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR <u>somente</u> leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE). Copo 170	Copo 170g	5.976	
05	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	Embalagem 850g	504	
06	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL - Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada	Pote de 200g	11.568	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE), pote 200g.			
07	MANTEIGA VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU somente , sem glúten, sem lactose, Rótulo nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, pote 170g.	Pote de 170g	456	
08	QUEIJO MINAS, peça 500g , queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes. O Queijo Minas é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos. Pode conter leite em pó, creme, sólidos de origem láctea, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Deve ter consistência branda e macia, textura com ou sem olhaduras mecânicas, cor esbranquiçada, sabor suave ou levemente ácido e odor suave, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Peça 500g	4.152	
09	REQUEIJÃO TRADICIONAL – copo 200g obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Poderá conter coalho, coagulantes apropriados, creme, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, sólido de origem láctea, leite em pó, caseína, caseinatos, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermentos lácteos ou cultivos específicos. Não poderá conter condimentos, especiarias, corantes, amido, trigo e gordura vegetal hidrogenada. Deverá ser de consistência untável e textura cremosa fina lisa, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE) O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.	Copo 200g	3.228	
10	REQUEIJÃO VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU , pote 180g, sem lactose, sem leite, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	pote 180g	456	
11	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL , peso 820g, feito somente com Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas, queijo parmesão, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite.	Embalagem 820g	888	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL: OVO DE GALINHA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	OVO BRANCO – Dúzia, ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	dúzia	8.340	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 03 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE BOVINA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
------	---	----------------------	------------------	--------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

01	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO 1Kg, Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	12.192	
02	CARNE BOVINA MÚSCULO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	9.636	
03	CARNE BOVINO, TIPO LAGARTO REDONDO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor	Kg	5.568	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.			
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE SUÍNA (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	LOMBO SUINO CONGELADO, EMBALADO Á VÁCUO, 1 Kg, Carne proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.796	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 05 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL –SOB CONGELAMENTO: AVE (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO” 1Kg – Produto preparado a partir de Peito de frango sem osso, sem pele, sadio, proveniente de abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SISB ou SIE, manipulada em condições higiênicas	Kg	13.068	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	adequadas manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses, nervos, vísceras e cartilagens): ausente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.			
--	---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 06 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: PEIXE (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	FILÉ DE TILÁPIA (PEIXE), CONGELADO 1Kg deverão ser provenientes de entreposto de pescado, íntegros, limpos, eviscerados, livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras, em filés obtidos através da secção longitudinal. Os filés devem ter carne branca e ser submetidos a processo de congelamento rápido e glaciamento adequado de acordo com a instrução normativa. Deverá ter registro obrigatório no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com selo SIF ou SIE. Embalagem em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Kg	5.568	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS: CEREAIS E MASSAS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	ARROZ – do tipo 01, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade. Pacote de 1Kg.	kg	24.828	
02	AVEIA EM FLOCOS 170g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade.	Embalagem 170g	5.664	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

03	CANJIQUINHA AMARELA extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	kg	1.500	
04	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho flocada. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	Embalagem de 500g	3.000	
05	FUBÁ AMARELO , de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade	Kg	1.584	
06	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (cereal de milho) pacote 200g, flocos de milho naturais, cozido, seco, laminado e tostado, sem adição de açúcar, isento de corante artificial ou aditivos e enriquecido com vitaminas e dentro dos padrões da legislação. Isento de sujidades, materiais estranhos e umidade. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	Pacote 200g	9.636	
07	MACARRÃO ESPAGUETE, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo espagete, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Pcte de 500g	2.832	
08	MACARRÃO PARAFUSO, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo parafuso, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade..	Pcte de 500g	2.832	
09	MACARRÃO PADRE NOSSO, 500g , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade	Pcte de 500g	876	
10	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade	Pcte de 500g	876	
11	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria) - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Pcte de 500g	876	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 08 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: ALIMENTOS EM PÓ E DESIDRATADO (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	AMIDO DE MILHO 500g – Embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	embalagem de 500g	3.600	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

02	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU 200g- Composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem de 200g	4.872	
03	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	kg	1.668	
04	FARINHA DE AVEIA 170g - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Pacote de 170g	1.920	
05	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1Kg - Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalada em saco de polietileno, transparente e atóxico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	kg	1.008	
06	TAPIOCA GRANULADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem 500g	388	
07	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Embalagem 500g	240	
08	UVA PASSA BRANCA sem semente, 100g: Produto obtido por processo de secagem natural em secador solar ou artificial em secadores à lenha, à gás ou elétricos, da uva madura. Deve ser isenta de adição de açúcares, corantes e conservantes. Deve ser isenta de insetos, sujidades, bolores. Deve atender à legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade.	Embalagem 100g	1.092	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 09 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: TEMPEROS, CONDIMENTOS E LEGUMINOSAS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL, 1Kg - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	5.796	
02	ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA - Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. 50 sachês	embalagem c/ 50 sachês	384	
03	CAFÉ EM PÓ, 500g- Café torrado moído submetido a processo de moagem adequado, de 1º qualidade, em pó, homogêneo, de cor, odor e sabor característicos. Embalagem própria e específica para o produto contendo registro e selo da ABIC. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 500g	408	
04	CANELA EM PÓ, pote 35g - A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, sem presença de insetos e sujidades, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Deve apresentar aspecto da casca em forma de	Pote de 35g	1.596	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	semitubo ou pó fino, homogêneo. A cor deve ser pardo-amarelada escuro, ou marrom claro. Cheiro aromático, característico e sabor característico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.			
05	COCO RALADO, 100g - Coco puro em flocos parcialmente desidratado. Obtido por processo tecnológico adequado. Isento de impurezas, sujidades e ranço. Em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Embalagem de 100g	3.840	
06	FEIJÃO PRETO TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	18.228	
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	2.028	
08	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Destina-se a ser empregado no preparo de pães especiais, broas, biscoitos, bolachas e produtos afins de confeitaria. É o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranha e contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pote 100g	Pote 100g	1.380	
09	SAL IODADO, 1Kg - Refinado de Mesa Iodado: cloreto de sódio, extraído de fontes naturais e recristalizado, contendo antiumectante e iodo. Embalado em saco de polietileno transparente contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	1.512	
10	GELÉIA DE MORANGO 100% FRUTA, pote 300g - zero adição de açúcar e adoçante, contendo somente fruta, suco concentrado e estabilizante pectina de fruta.	Pote de 300g	492	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 10 ÓLEOS E LÍQUIDOS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Embalagem vidro escuro contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade. 500ml	Garrafa de vidro escura 500 ml	864	
02	EXTRATO DE TOMATE. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Não pode ser em lata. Sachê 300g	Embalagem de 300g	12.600	
03	LEITE DE COCO emulsão aquoso de líquido espesso, de cor branca leitosa, com cheiro e sabor próprio, extraído do endosperma do fruto e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Estar isento de substâncias	Garrafa 200ml	1.280	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	estranhas à sua composição e ausente de sujidades, parasitas e larvas. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. 200ml			
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Frasco 900ml	Frasco 900ml	4.740	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 11 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (ENTREGA SEMANAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	PÃO FRANCÊS 1Kg ingredientes: <u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico. Sem adição de açúcar, margarina, realçador de sabor ou farinha mista. O pão francês deve ser de panificação própria, com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>	Kg	360	
02	PÃO CARECA unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega. Peso mínimo de 50g</u>	Unidade 50g	93.640	
03	PÃO DE MILHO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega. Peso mínimo de 50g</u>	Unidade 50g	31.980	
04	PÃO DE COCO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega. Peso mínimo de 50g</u>	Unidade 50g	31.980	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 12 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: BISCOITOS (ENTREGA MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, pacote 350g . De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Pcte de 350g	9.312	
02	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 100g	embalagem de 100g	864	
03	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN. Sem lactose, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 80g	Embalagem de 80g	1.080	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 13 GÊNEROS: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	POLPA CONGELADA PARA SUCO SABOR CAJU 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve	Kg	3.504	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.			
02	POLPA CONGELADA SUCO SABOR UVA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	3.492	
03	POLPA CONGELADA SUCO SABOR MANGA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	kg	3.468	
04	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ABACAXI 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote 1Kg.	Kg	3.492	
05	POLPA CONGELADA SUCO SABOR GOIABA 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	1.764	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

06	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ACEROLA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Kg	3.468	
-----------	---	----	-------	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 14 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: VEGETAIS E HORTALIÇAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	ALHO BRANCO 1 Kg- Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	2.002	
02	BATATA INGLESA 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	Kg	8.118	
03	BATATA DOCE 1 Kg- Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente	Kg	8.118	
04	BETERRABA 1 Kg - De casca lisa, com cor intensa característica da mesma e sem rachaduras ou sinais de brotos	Kg	8.118	
05	CENOURA 1 Kg - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	8.118	
06	CHUCHU 1 Kg De 1ª qualidade, cor verde, tamanho medio e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8.118	
07	CEBOLA- tipo graúda 1 Kg – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	2.002	
08	COUVE – tipo manteiga1 Kg- De primeira qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	957	
09	ESPINAFRE 1 Kg - Coloração uniforme, cor verde, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	Kg	957	
10	MANDIOCA 1 Kg - Uniforme, tamanho médio, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	8.118	
11	TOMATE 1 Kg - Tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	8.118	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 15 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRUTAS (ENTREGA QUINZENAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	ABACATE 1 Kg- Média maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tamanho médio.	Kg	3.396	
02	BANANA D'ÁGUA 1 Kg- Em pencas integras, tamanho médio, de qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachadura, cortes e perfurações.	Kg	14.604	
03	MAÇÃ NACIONAL 1 Kg- Comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho médio.	Kg	7.344	
04	MANGA 1 Kg- De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	7.284	
05	MAMÃO PAPAIA 1 Kg- Maduro, tamanho médio, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	Kg	912	
06	MELANCIA 1 Kg - graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.396	
07	LARANJA PERA 1 Kg - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	7.284	
08	PERA ARGENTINA 1 Kg – De boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, tamanho médio, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Kg	876	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 16 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	LEITE EM PÓ, integral, enriquecido com adição de vitamina A e D. Sachê de 400g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Sachê de 400g	27.516	
02	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE leite em pó, 300g, integral, enzima lactase, não deverá conter gordura trans, corante artificial, açúcar e edulcorante artificial. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Lata 300g	1.008	
03	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA leite em pó a base de soja, 300g, rico em vitaminas e minerais, proteína 100% vegetal. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata 300g	1.008	
04	LEITE DE AMÊNDOAS, 1 litro , a base de castanha de caju, sem glúten, sem lactose, sem amendoim, soja, sem açúcar.	litro	2.772	
05	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA , 350g,	Lata	768	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais com rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Peso 350g		
06	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE , 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Lata Peso 350g	768	
07	FÓRMULA INFANTIL SEGUNDO SEGMENTO (06 MESES A 12 MESES), 800g: fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos, a base de óleos vegetais, fibras alimentares. Contém lactose, e não contém glúten.	Lata de 800g	2.688	

1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 01 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB REFRIGERAÇÃO: LATICÍNIOS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT . MÍN.	QUANT. MÁX.
01	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor MORANGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	446706	Peso 900g	581	6.972
02	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS , sabor PÊSSEGO , 900g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	446706	Peso 900g	581	6.972
03	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Não encontrado	Embalagem 850g	42	504
04	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR <u>somente</u> leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE). Copo 170	Não encontrado	Copo 170g	498	5.976
05	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO , 850g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	Não encontrado	Embalagem 850g	42	504
06	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL - Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE), pote 200g.	446393	Pote de 200g	964	11.568
07	MANTEIGA VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU <u>somente</u> , sem glúten, sem	Não	Pote de 170g	38	456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	lactose, Rótulo nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, pote 170g.	encontrado			
08	QUEIJO MINAS, peça 500g , queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes. O Queijo Minas é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos. Pode conter leite em pó, creme, sólidos de origem láctea, cloreto de sódio, cloreto de cálcio. Deve ter consistência branda e macia, textura com ou sem olhaduras mecânicas, cor esbranquiçada, sabor suave ou levemente ácido e odor suave, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE)	Não encontrado	Peça 500g	346	4.152
09	REQUEIJÃO TRADICIONAL – copo 200g obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Poderá conter coalho, coagulantes apropriados, creme, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, sólido de origem láctea, leite em pó, caseína, caseinatos, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermentos lácteos ou cultivos específicos. Não poderá conter condimentos, especiarias, corantes, amido, trigo e gordura vegetal hidrogenada. Deverá ser de consistência untável e textura cremosa fina lisa, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE) O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.	Não encontrado	Copo 200g	269	3.228
10	REQUEIJÃO VEGETAL A BASE DE CASTANHA DE CAJU , pote 180g, sem lactose, sem leite, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	Não encontrado	pote 180g	38	456
11	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL , peso 820g, feito somente com Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas, queijo parmesão, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e creme de leite.	Não encontrado	Embalagem 820g	74	888

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 02 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL: OVO DE GALINHA (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	OVO BRANCO – Dúzia, ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g, sem glúten, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade, registrado no MAPA (selo SIF ou SIE).	446619	dúzia	695	8.340

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 03	IDENTIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
------	------------------------------------	---------------	-----------------	-------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE BOVINA (ENTREGA QUINZENAL)	CATMAT			
01	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO 1Kg, Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	447448	kg	1.016	12.192
02	CARNE BOVINA MÚSCULO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico	454336	KG	803	9.636



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
03	CARNE BOVINO, TIPO LAGARTO REDONDO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO: 1Kg Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	Não encontrado	Kg	464	5.568

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: CARNE SUÍNA (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	LOMBO SUINO CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, 1 Kg, Carne proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos em abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SIE ou SISB, manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 5% de gordura, sem osso e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto:	Não encontrado	Kg	233	2.796



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 05 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL –SOB CONGELAMENTO: AVE (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
01	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO” 1Kg – Produto preparado a partir de Peito de frango sem osso, sem pele, sadio, proveniente de abatedouro frigorífico, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos no RIISPOA - “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal” com selo de Inspeção SIF, SISB ou SIE, manipulada em condições higiênicas adequadas manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com a legislação sanitária. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa; Cor: própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses, nervos, vísceras e cartilagens): ausente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.	447582	kg	1.089	13.068

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 06 GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL SOB CONGELAMENTO: PEIXE (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
01	FILE DE TILÁPIA (PEIXE), CONGELADO 1Kg deverão ser provenientes de entreposto de pescado, íntegros, limpos, eviscerados, livres de	448931	kg	464	5.568



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	espinhas, escamas ou resíduos de vísceras, em filés obtidos através da secção longitudinal. Os filés devem ter carne branca e ser submetidos a processo de congelamento rápido e glaciamento adequado de acordo com a instrução normativa. Deverá ter registro obrigatório no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com selo SIF ou SIE. Embalagem em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. VALIDADE: 01 ano a partir da data de fabricação/produção. A data de produção/fabricação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco plástico polietileno, atóxico, embalado a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento. Deverá estar registrado no MAPA e o rótulo de acordo com a legislação sanitária.				
--	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS: CEREAIS E MASSAS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	ARROZ – do tipo 01, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade. Pacote de 1Kg.	472895	kg	2.069	24.828
02	AVEIA EM FLOCOS 170g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade.	460502	Embalagem 170g	472	5.664
03	CANJQUINHA AMARELA extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade.	459072	kg	125	1.500
04	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho flocada. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade.	Não encontrado	Embalagem de 500g	250	3.000
05	FUBÁ AMARELO , de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade	470688	Kg	132	1.584
06	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (cereal de milho) pacote 200g, flocos de milho naturais, cozido, seco, laminado e tostado, sem adição de açúcar, isento de corante artificial ou aditivos e enriquecido com vitaminas e dentro dos padrões da legislação. Isento de sujidades, materiais estranhos e umidade. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lot e data de validade.	Não encontrado	Pacote 200g	803	9.636
07	MACARRÃO ESPAGUETE, 500g, massa	458955	Pcte de 500g	236	2.832



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	alimentícia tipo seca, tipo espaguete, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.				
08	MACARRÃO PARAFUSO, 500g , massa alimentícia tipo seca, tipo parafuso, com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade..	Não encontrado	Pcte de 500g	236	2.832
09	MACARRÃO PADRE NOSSO, 500g , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade	Não encontrado	Pcte de 500g	73	876
10	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade	Não encontrado	Pcte de 500g	73	876
11	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria) - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	458985	Pcte de 500g	73	876

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 08 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: ALIMENTOS EM PÓ E DESIDRATADO (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	AMIDO DE MILHO 500g – Embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	459077	embalagem de 500g	300	3.600
02	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU 200g - Composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Embalagem de 200g	406	4.872
03	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. contendo	458918	kg	139	1.668



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade				
04	FARINHA DE AVEIA 170g - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	460498	Pacote de 170g	160	1.920
05	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1Kg - Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalada em saco de polietileno, transparente e atóxico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	kg	84	1.008
06	TAPIOCA GRANULADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	465694	Embalagem 500g	97	388
07	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 500g subproduto obtido da mandioca contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Embalagem 500g	20	240
08	UVA PASSA BRANCA sem semente, 100g: Produto obtido por processo de secagem natural em secador solar ou artificial em secadores à lenha, à gás ou elétricos, da uva madura. Deve ser isenta de adição de açúcares, corantes e conservantes. Deve ser isenta de insetos, sujidades, bolores. Deve atender à legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Embalagem 100g	91	1.092

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 09 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: TEMPEROS, CONDIMENTOS E LEGUMINOSAS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	AÇÚCAR CRISTAL, 1Kg - Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	463988	Kg	483	5.796
02	ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA - Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. 50 sachês	368135	embalagem c/ 50 sachês	32	384
03	CAFÉ EM PÓ, 500g- Café torrado moído submetido a processo de moagem adequado, de 1º qualidade, em pó, homogêneo, de cor, odor e sabor característicos. Embalagem própria e específica para o produto contendo registro e selo da ABIC. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Embalagem de 500g	34	408
04	CANELA EM PÓ, pote 35g - A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, sem presença de insetos e sujidades, SEM ADIÇÃO DE	Não encontrado	Pote de 35g	133	1.596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	AÇÚCAR. Deve apresentar aspecto da casca em forma de semitubo ou pó fino, homogêneo. A cor deve ser pardo-amarelada escuro, ou marrom claro. Cheiro aromático, característico e sabor característico. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.				
05	COCO RALADO, 100g - Coco puro em flocos parcialmente desidratado. Obtido por processo tecnológico adequado. Isento de impurezas, sujidades e ranço. Em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente para produção, transporte e comercialização. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Embalagem de 100g	320	3.840
06	FEIJÃO PRETO TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	464552	Kg	1.519	18.228
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, pacote 1Kg - De boa safra, em embalagem plástica resistente, transparente, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	169	2.028
08	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Destina-se a ser empregado no preparo de pães especiais, broas, biscoitos, bolachas e produtos afins de confeitaria. É o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranha e contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pote 100g	Não encontrado	Pote 100g	115	1.380
09	SAL IODADO, 1Kg - Refinado de Mesa Iodado: cloreto de sódio, extraído de fontes naturais e recristalizado, contendo antiemectante e iodo. Embalado em saco de polietileno transparente contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	126	1.512
10	GELÉIA DE MORANGO 100% FRUTA, pote 300g - zero adição de açúcar e adoçante, contendo somente fruta, suco concentrado e estabilizante pectina de fruta.	Não encontrado	Pote de 300g	41	492

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 10 ÓLEOS E LÍQUIDOS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Embalagem vidro escuro contendo rótulo/informação nutricional, data de	463696	Garrafa de vidro escura 500 ml	72	864



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	fabricação/ lote e data de validade. 500ml				
02	EXTRATO DE TOMATE. O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Não pode ser em lata. Sachê 300g	346922	Embalagem de 300g	1.050	12.600
03	LEITE DE COCO emulsão aquoso de líquido espesso, de cor branca leitosa, com cheiro e sabor próprio, extraído do endosperma do fruto e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Estar isento de substâncias estranhas à sua composição e ausente de sujidades, parasitas e larvas. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. 200ml	Não encontrado	Garrafa 200ml	320	1.280
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Frasco 900ml	Não encontrado	Frasco 900ml	395	4.740

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 11 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (ENTREGA SEMANAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	PÃO FRANCÊS 1Kg ingredientes: <u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico. Sem adição de açúcar, margarina, realçador de sabor ou farinha mista. O pão francês deve ser de panificação própria, com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>	460380	Kg	30	360
02	PÃO CARECA unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Não encontrado	Unidade 50g	5.330	93.640
03	PÃO DE MILHO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Não encontrado	Unidade 50g	2.665	31.980
04	PÃO DE COCO unidade 50g. O pão deve ser de panificação própria, <u>com identificação na embalagem com o número de pães, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u> Peso mínimo de 50g	Não encontrado	Unidade 50g	2.665	31.980



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 12 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: BISCOITOS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, pacote 350g. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). Contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	402158	Pcte de 350g	776	9.312
02	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 100g	240574	embalagem de 100g	72	864
03	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN. Sem lactose, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade Zero gordura trans. Embalagem 80g	Não encontrado	Embalagem de 80g	90	1.080

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 13 GÊNEROS: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	POLPA CONGELADA PARA SUCO SABOR CAJU 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	292	3.504
02	POLPA CONGELADA SUCO SABOR UVA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	291	3.492
03	POLPA CONGELADA SUCO SABOR MANGA 1Kg composta por esmagamento das	Não encontrado	kg	289	3.468



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

	partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.				
04	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ABACAXI 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade. Pacote 1Kg.	Não encontrado	Kg	291	3.492
05	POLPA CONGELADA SUCO SABOR GOIABA 1 Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	147	1.764
06	POLPA CONGELADA SUCO SABOR ACEROLA 1Kg composta por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, nem adição de conservantes, corantes e açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedada hermeticamente. Rótulo e legislação vigente. O gênero deve ser transportado sob refrigeração. contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	Não encontrado	Kg	289	3.468



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 14 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: VEGETAIS E HORTALIÇAS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	ALHO BRANCO 1 Kg - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	463938	Kg	182	2.002
02	BATATA INGLESA 1 Kg - Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente.	Não encontrado	kg	738	8.118
03	BATATA DOCE 1 Kg - Comum, especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De colheita recente	Não encontrado	Kg	738	8.118
04	BETERRABA 1 Kg - De casca lisa, com cor intensa característica da mesma e sem rachaduras ou sinais de brotos	Não encontrado	kg	738	8.118
05	CENOURA 1 Kg - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Não encontrado	Kg	738	8.118
06	CHUCHU 1 Kg De 1ª qualidade, cor verde, tamanho medio e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Não encontrado	kg	738	8.118
07	CEBOLA- tipo graúda 1 Kg – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	463781	kg	182	2.002
08	COUVE – tipo manteiga1 Kg - De primeira qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Não encontrado	kg	87	957
09	ESPINAFRE 1 Kg - Coloração uniforme, cor verde, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	Não encontrado	kg	87	957
10	MANDIOCA 1 Kg - Uniforme, tamanho médio, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Não encontrado	kg	738	8.118
11	TOMATE 1 Kg - Tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Não encontrado	kg	738	8.118



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 15 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRUTAS (ENTREGA QUINZENAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	ABACATE 1 Kg- Média maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tamanho médio.	Não encontrado	kg	283	3.396
02	BANANA D'ÁGUA 1 Kg- Em pencas integras, tamanho médio, de qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachadura, cortes e perfurações.	Não encontrado	kg	1.217	14.604
03	MAÇÃ NACIONAL 1 Kg- Comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho médio.	332551	kg	612	7.344
04	MANGA 1 Kg- De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos.	Não encontrado	KG	607	7.284
05	MAMÃO PAPAIA 1 Kg- Maduro, tamanho médio, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas.	464404	kg	76	912
06	MELANCIA 1 Kg - graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Não encontrado	kg	283	3.396
07	LARANJA PERA 1 Kg - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Não encontrado	kg	607	7.284
08	PERA ARGENTINA 1 Kg – De boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, tamanho médio, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Não encontrado	kg	73	876

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 16 GÊNEROS ESTOCÁVEIS: LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS (ENTREGA MENSAL)	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
01	LEITE EM PÓ, integral, enriquecido com adição de vitamina A e D. Sachê de 400g contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	446019	Sachê de 400g	2.293	27.516
02	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE leite em pó,	Não	Lata 300g	84	1.008



	300g, integral, enzima lactase, não deverá conter gordura trans, corante artificial, açúcar e edulcorante artificial. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade.	encontrado			
03	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA leite em pó a base de soja, 300g, rico em vitaminas e minerais, proteína 100% vegetal. Deve conter rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Lata 300g	84	1.008
04	LEITE DE AMÊNDOAS, 1 litro , a base de castanha de caju, sem glúten, sem lactose, sem amendoim, soja, sem açúcar.	Não encontrado	litro	231	2.772
05	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA , 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais com rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Lata Peso 350g	64	768
06	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE , 350g, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação/ lote e data de validade	Não encontrado	Lata Peso 350g	64	768
07	FÓRMULA INFANTIL SEGUNDO SEGMENTO (06 MESES A 12 MESES), 800g : fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos, a base de óleos vegetais, fibras alimentares. Contém lactose, e não contém glúten.	Não encontrado	Lata de 800g	224	2.688

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos legais

A contratação deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

2.1 - Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

2.2 - Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

2.3 - Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

2.4 - Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23/2006, nº 32/2006, nº 02/2020, nº 06/2020 e nº 20/2020;

2.5 - Demais matérias legais aplicáveis, para proporcionar condições de atendimento do objeto, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Requisitos de negócio

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

2.6 - A contratada deverá obedecer integralmente às disposições da Vigilância Sanitária, das Resoluções do PNAE e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais regulamentações e normas aplicáveis vigentes;



- 2.7 - A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda;
- 2.8 - A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 2.10 - A contratada deverá assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 2.11 - A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 2.12 - A contratada deverá entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da contratante;
- 2.13 - A contratada deverá manter toda a execução deste objeto em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme define a Lei nº 14.133/2021;
- 2.14 - A contratada é obrigada a pagar os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos e transporte até o local da entrega;
- 2.15 - Durante a execução da entrega dos produtos, a contratada deverá prestar informações sobre o andamento da mesma e, caso ocorra imprevistos, deverá notificar de imediato o Setor de Alimentação Escolar.

Sustentabilidade:

2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.1.1 – Deverão ser observados, no que couber, legislações como: Lei 12.305/2010, Lei nº 9.832/1999, Decreto nº 10.936/2022, Decreto-Lei nº 986/1969, Resolução RCD ANVISA nº 326/2019, Resolução RDC ANVISA nº 239/2018, bem como legislação complementar, correlata e alterações supervenientes;

2.1.2 – Gestão de resíduos, de modo que seja realizada a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos gerados pela execução do objeto;

2.1.3 – Implementação de práticas para reduzir o desperdício de alimentos;

2.1.4 – Planejamento eficiente da logística de transporte para reduzir emissões de gases de efeito estufa.

Subcontratação

2.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



3 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

4.2 - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens a serem entregues, periodicidade da entrega, o prazo máximo e o local de entrega, a quantidade, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.3 – A CONTRATANTE enviará por e-mail do Setor de Nutrição Escolar (alimentacaoescolar.smebj@gmail.com), com antecedência de pelo menos 05(cinco) dias úteis, o quantitativo de gêneros por escola e as datas estipuladas para a realização das entregas.

4.3.1 – O pedido poderá sofrer alteração para melhor atender a logística de entrega, bem como para atender a necessidade da Unidade Escolar.

4.3.2 - A entrega deverá ser feita diretamente nas escolas. Os endereços das escolas constam no Anexo D deste Termo de Referência.

4.4 - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, troca da marca proposta, caso o setor de nutrição venha identificar baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado mediante ofício enviado pela unidade escolar à CONTRATANTE, por meio de comunicação oficial à contratada, guardada proporcionalidade de valores e qualidade nutricional.

4.5 - Determinados gêneros alimentícios serão solicitados à CONTRATADA somente quando houver falha na entrega e/ou alguma intercorrência pelo programa da agricultura familiar, para que os cardápios possam ser seguidos na íntegra, uma vez que os cardápios escolares devem atender a frequência, quantidade e qualidade dos mesmos de acordo com a resolução que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4.5.1 - Os gêneros provenientes do programa da agricultura familiar em atendimento à resolução nº6 do PNAE estão descritos nos lotes 14 e 15 tais como alface, banana d'água, batata inglesa, café em pó, canjiquinha, cenoura, chuchu, couve, espinafre, fubá, laranja pera, mandioca, queijo minas, tangerina e tomate. Os demais gêneros dos lotes 14 e 15 serão solicitados mensalmente.

4.6 - A CONTRATADA poderá solicitar a troca da marca proposta, mediante apresentação de justificativa, caso o setor de nutrição venha identificar baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado, mediante comunicação oficial à Contratante e após análise e autorização, poderá ser entregue a nova marca.

4.6.1 – O Setor de Nutrição, juntamente com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) estará na presença de um representante da Contratada, realizando análise sensorial nos moldes do “manual de teste de aceitabilidade”, segunda edição, FNDE, podendo reprovar o gênero alimentício que não estiver de acordo com as exigências estipuladas pela Contratante.

4.6.2 – Identificada alteração na qualidade do gênero alimentício, o mesmo deverá ser trocado respeitando a descrição do mesmo.

4.6.3 – A troca de marca deverá atender a descrição do gênero alimentício, bem como manter a qualidade.



4.6.4 – Identificada má qualidade do gênero alimentício avaliado, a CONTRATANTE rejeitará a marca e a CONTRATADA deverá fornecer outra marca, conforme previsto neste item, para que possa ser autorizada pela CONTRATANTE.

5 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5 - A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.11 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



5.13 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.14 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.15 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.16 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.17 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.18 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.19 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.20 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.21 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

5.2 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

5.24 – Serão fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores a serem nomeados através de Portaria.

5.25 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.25.1 - Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;



- 5.25.2 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;
- 5.25.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 5.25.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.25.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 5.25.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens;
- 5.25.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.25.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- 5.25.9 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços

- 5.26 - O gestor promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 5.26.1 – Será gestora da Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela Secretária Municipal de Educação.
- 5.27 - Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, particularmente quanto a:
- 5.27.1 - Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.
- 5.27.2 - Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 5.27.3 - Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e TCE/RJ;
- 5.27.4 - Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na Ata de Registro de Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 5.27.5 - Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6 - Adesão de Secretaria Municipal não participante

- 6.1 - Não será admitida a Adesão de Secretarias não participantes à Ata de Registro de Preços, nem a demais órgão externos à Prefeitura.

7 - Vínculos da Ata de Registro de Preços



7.1 - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ao cumprimento das obrigações contidas na mesma, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, data de validade;

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.3 – Substituir, em até 05(cinco) dias úteis, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do bem, estiverem danificados ou fora do prazo de validade.

8.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

8.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

8.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

8.1.10 - Fornecer produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE que atendam ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA - do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (RTIQ dos alimentos, prazo de validade, lote, embalagem, rotulagem com as informações obrigatórias do produto).

8.1.11 - Fornecer os alimentos considerados estocáveis dentro do prazo de validade, devendo esses gêneros alimentícios apresentar uma data de validade superior a 03 (três) meses a contar da data de entrega nas Unidades Escolares.

8.1.12 – Substituir imediatamente gêneros alimentícios que apresentarem presença de mofo, insetos, larvas e/ou pupas, dentro do prazo de validade, sem ocasionar prejuízos à contratante.



8.1.13 - Fornecer alimentos de origem animal, tais como as carnes bovinas, frango, suíno e peixe, com data de produção/elaboração não superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.

8.1.14 - Fornecer as carnes de origem animal tais como bovina, suína e aves provenientes de abatedouro com registro no MAPA/DISPOA e atender o controle higiênico-sanitário de acordo com as legislações vigentes.

8.1.15 – Fornecer sempre que solicitado, laudo laboratorial de carne bovina, suína, frango e/ou peixe, já adquirido e fornecido à escola, contendo as características físico-químicas, microbiológicas, macro e microscópicas e toxicológicas destes gêneros de origem animal, sem custo à CONTRATANTE.

8.1.15.1 – Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios credenciados por órgão oficiais.

8.1.15.2 – A solicitação de laudo laboratorial poderá ser feita quando identificado irregularidade na entrega destes gêneros que possam interferir na segurança alimentar, bem como verificar se atendem a legislação sanitária.

8.1.16 – Disponibilizar à Contratante, quando solicitado pela mesma, o último registro de inspeção sanitária dos abatedouros bem como de entrepostos de manipulação, a fim de garantir que os estabelecimentos estão atendendo os padrões exigidos pelas legislações sanitárias.

8.1.17 - Entregar gêneros de origem animal tais como manteiga, iogurte, queijo, carnes em geral, peixe bem como frutas, temperos, hortaliças, legumes e polpas de frutas, duas vezes ao mês. A data de validade deverá seguir indicação do fabricante. No entanto, os laticínios, no ato da entrega, deverão data de validade superior há 01 (um) mês.

8.1.18 – Transportar os alimentos de origem animal em veículo adequado às características de cada um, e a forma de como será organizado: Refrigerados: devem ser mantidos a 4º C e tolerados até 10º C e, produtos congelados: devem ser mantidos a – 18º C e tolerados até – 12º C.

8.1.19 - Fornecer itens hortifruti bem como os temperos naturais, frescos e “in natura”.

8.1.20 - Não entregar gêneros alimentícios a granel ou fora de suas embalagens originais. Os gêneros alimentícios deverão conter rótulo e informação nutricional em suas embalagens originais.

8.1.21 – A CONTRATADA deverá substituir a marca de determinado item, quando solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com a descrição apresentada no Termo de Referência, visando manter a qualidade do produto, conforme previsto no item 4 do Termo de Referência.

8.1.22 - O setor de nutrição escolar juntamente com a fiscalização de contrato poderá reprovar o gênero alimentício que não estiver de acordo com as exigências estipuladas pela CONTRATANTE.

8.1.23 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

8.1.24 – Comunicar oficialmente à contratada, quando houver necessidade de alteração da marca fornecida, devendo cumprir o previsto no item 4.6 do Termo de Referência.

8.1.25 - Apresentar, após a declaração de vencedor no certame, na assinatura da ata de registro de preços/contrato e durante toda a execução contratual, Licença de Funcionamento e alvará sanitário de funcionamento, emitidos pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação.



8.1.26 – Apresentar, após a declaração de vencedor no certame, na assinatura da ata de registro de preços/contrato e durante toda a execução contratual, Licença sanitária de veículo para aqueles que transportam gêneros alimentícios sujeitos à atuação da vigilância sanitária.

9 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

9.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

9.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.6 - A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, troca da marca proposta quando identificada baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado ou alteração na qualidade avaliada pelo setor de nutrição e membros do CAE (conselho de alimentação escolar).

9.1.6.1 - Se identificado má qualidade do gênero alimentício avaliado, a CONTRATANTE rejeitará a marca e a CONTRATADA deverá fornecer outra marca conforme o item 8.1.21 do Termo de Referência, para que possa ser autorizado pela CONTRATANTE.

9.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

Do recebimento

10.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10.4 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

10.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10.10.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) O prazo de validade;
- h) A data da emissão;
- i) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) O período respectivo de execução do contrato;
- k) O valor a pagar; e
- l) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



10.14 – A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15 – Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.19 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

10.20 - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

10.21 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Ade correção monetária.

Forma de pagamento

10.22 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.23 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.24 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.24.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.25- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Antecipação de pagamento

10.26 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Educação, sendo:

PT 14.310.12.361.0053.2.061 e ND 339030.

12 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.2 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

12.3 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da Ata de Registro de Preços.

12.4 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada e divulgada.

12.5 - A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico Municipal.

13 - Cancelamento/extinção e rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O registro de preços poderá ser CANCELADO/EXTINTO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1 - Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas Ata de Registro de Preços, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.2.2 - Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pela Administração.

13.1.3 - Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.1.4 . O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa da Administração, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

13.1.4.1 - Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta Ata de Registro de Preços;

13.1.4.2 - Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

13.1.4.3 - Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste Ata de Registro de Preços;



13.1.4.4 - Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

13.1.4.5 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4.6 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.4.7 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.5 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.6 - O cancelamento/extinção do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente da Administração, mediante registro em termo de cancelamento/extinção assinado pelas partes interessadas.

13.1.7 - Havendo cancelamento/extinção do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

13.1.8 - O cancelamento/extinção do registro na hipótese prevista no item da Ata de Registro de Preços não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

13.1.9 - A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.1.10 - A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

13.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – Na hipótese de cancelamento de registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 – Por razão de interesse público;

13.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do caput da cláusula décima primeira deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- a- Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias
- i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do caput, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- c- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput, de 15% do valor do Contrato.
- d- Para infração descrita na alínea “b” do caput, a multa será de 15% do valor do Contrato.
- e- Para infrações descritas na alínea “d” do caput, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- f- Para a infração descrita na alínea “a” do caput, a multa será de 05% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

14.3 -A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



14.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento

14.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.1.1.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

16.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

16.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na presente ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Bom Jardim, XXX de XXXXXX de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;
- III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- IV- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- V- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;
- VI- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- VII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.
- IX- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.
- X- Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- XI- Declaro para os devidos fins que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

XII- DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

() DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa realizou a visita técnica, conforme atestado emitido pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

() DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa optou por não realizar a visita técnica, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, nos termos da súmula nº 1 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

____, ____ de _____ de 2025

LOCAL E DATA

Assinatura Digital:

OBSERVAÇÕES:

1) TODAS AS FOLHAS DEVERÃO SER CARIMBADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2025.

Ao
Município de Bom Jardim/RJ.
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 2º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

Ao (À) Pregoeiro (a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, residente e domiciliado na Rua...., portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, a ser realizada em _____
No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.
Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2025
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 0XX/2025

**CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXX**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **LUCIANA LATTANZI MOTA MENEZES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07417086-1, expedida em 10/12/1998 pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.661.407-63, com endereço profissional na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, CEP XX, neste ato representada por **XXX** portadora da Carteira de Identidade nº XXX, expedida pelo XX, inscrita no CPF/MF sob o nº XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/ano, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, constante dos autos do Processo Administrativo 6.001/2025, em nome da Secretaria Municipal de Educação, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.558/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2026, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do governo Federal, visando a oferta de refeições à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único –Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, com seus anexos, a ata de registro de preços e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total estimado de R\$(XXXXXXX), pelo LOTE XX, conforme valores unitários constantes na respectiva ata de registro de preços.**

Parágrafo Primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O Fundo Municipal de Educação não estará obrigado a adquirir os produtos constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens/lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.



Parágrafo Terceiro - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Fundo Municipal de Educação a utilizá-lo integralmente, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Parágrafo Primeiro - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens a serem entregues, periodicidade da entrega, o prazo máximo e o local de entrega, a quantidade, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE enviará por e-mail do Setor de Nutrição Escolar (alimentacaoescolar.smebj@gmail.com), com antecedência de pelo menos 05(cinco) dias úteis, o quantitativo de gêneros por escola e as datas estipuladas para a realização das entregas.

Parágrafo Terceiro - O pedido poderá sofrer alteração para melhor atender a logística de entrega, bem como para atender a necessidade da Unidade Escolar.

Parágrafo Quarto - A entrega deverá ser feita diretamente nas escolas. Os endereços das escolas constam no Anexo D do Termo de Referência, anexo I do Termo de Referência.

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, troca da marca proposta, caso o setor de nutrição venha identificar baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado mediante ofício enviado pela unidade escolar à CONTRATANTE, por meio de comunicação oficial à contratada, guardada proporcionalidade de valores e qualidade nutricional.

Parágrafo Sexto - Determinados gêneros alimentícios serão solicitados à CONTRATADA somente quando houver falha na entrega e/ou alguma intercorrência pelo programa da agricultura familiar, para que os cardápios possam ser seguidos na íntegra, uma vez que os cardápios escolares devem atender a frequência, quantidade e qualidade dos mesmos de acordo com a resolução que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo Sétimo - Os gêneros provenientes do programa da agricultura familiar em atendimento à resolução nº6 do PNAE estão descritos nos lotes 14 e 15 tais como alface, banana d'água, batata inglesa, café em pó, canjiquinha, cenoura, chuchu, couve, espinafre, fubá, laranja pera, mandioca, queijo minas, tangerina e tomate. Os demais gêneros dos lotes 14 e 15 serão solicitados mensalmente.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá solicitar a troca da marca proposta, mediante apresentação de justificativa, caso o setor de nutrição venha identificar baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado, mediante comunicação oficial à Contratante e após análise e autorização, poderá ser entregue a nova marca.

Parágrafo Nono - O Setor de Nutrição, juntamente com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) estará na presença de um representante da Contratada, realizando análise sensorial nos moldes do "manual de teste de aceitabilidade", segunda edição, FNDE, podendo reprovar o gênero alimentício que não estiver de acordo com as exigências estipuladas pela Contratante.

Parágrafo Décimo - Identificada alteração na qualidade do gênero alimentício, o mesmo deverá ser trocado respeitando a descrição do mesmo.

Parágrafo Décimo Primeiro - A troca de marca deverá atender a descrição do gênero alimentício, bem como manter a qualidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Identificada má qualidade do gênero alimentício avaliado, a CONTRATANTE rejeitará a marca e a CONTRATADA deverá fornecer outra marca, conforme previsto neste item, para que possa ser autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.



Parágrafo Primeiro- Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.441, de 23 de fevereiro de 2023:

I - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

II - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Ade correção monetária

Parágrafo Quarto - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Quinto - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Sexto – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Oitavo - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Nono - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Parágrafo Décimo – DO RECEBIMENTO

I - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

II - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

III - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

IV - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

V - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



VII - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

VIII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT 14.310.12.361.0053.2.061 e ND 339030.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES DOS PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Parágrafo Primeiro - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO

Será gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Segundo - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Terceiro - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Quarto - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo Quinto - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Parágrafo Sexto - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Parágrafo Sétimo - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Parágrafo Oitavo - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Parágrafo Nono - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Parágrafo Décimo - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Parágrafo Décimo Primeiro - O gestor do contrato deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Parágrafo Décimo Segundo - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Parágrafo Décimo Quarto - O gestor promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

Parágrafo Décimo Quinto - Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, particularmente quanto a:

- 1 - Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2 - Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 3 - Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e TCE/RJ;
- 4 - Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na Ata de Registro de Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 5 - Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Serão fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores a serem nomeados através de Portaria.

Parágrafo Primeiro - A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Parágrafo Segundo - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Parágrafo Terceiro - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Parágrafo Quarto - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Parágrafo Quinto - O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Parágrafo Sexto - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Parágrafo Sétimo - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Parágrafo Oitavo - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Parágrafo Nono - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Parágrafo Décimo – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

- 1 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;
- 2 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 3 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 4 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 5 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens;
- 6 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- 8 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

- 1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- 5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos bens entregues, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 6 - A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, troca da marca proposta quando identificada baixa aceitação do gênero alimentício pelo alunado ou alteração na qualidade avaliada pelo setor de nutrição e membros do CAE (conselho de alimentação escolar).
- 6.1 - Se identificado má qualidade do gênero alimentício avaliado, a CONTRATANTE rejeitará a marca e a CONTRATADA deverá fornecer outra marca conforme o item 8.1.21 do Termo de Referência, para que possa ser autorizado pela CONTRATANTE.
- 7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:
- 1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, data de validade;
- 2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 3 – Substituir, em até 05(cinco) dias úteis, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do bem, estiverem danificados ou fora do prazo de validade.
- 4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- 8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.
- 10 - Fornecer produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE que atendam ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA - do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (RTIQ dos alimentos, prazo de validade, lote, embalagem, rotulagem com as informações obrigatórias do produto).
- 11 - Fornecer os alimentos considerados estocáveis dentro do prazo de validade, devendo esses gêneros alimentícios apresentar uma data de validade superior a 03 (três) meses a contar da data de entrega nas Unidades Escolares.
- 12 – Substituir imediatamente gêneros alimentícios que apresentarem presença de mofo, insetos, larvas e/ou pupas, dentro do prazo de validade, sem ocasionar prejuízos à contratante.
- 13 - Fornecer alimentos de origem animal, tais como as carnes bovinas, frango, suíno e peixe, com data de produção/elaboração não superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.
- 14 - Fornecer as carnes de origem animal tais como bovina, suína e aves provenientes de abatedouro com registro no MAPA/DISPOA e atender o controle higiênico-sanitário de acordo com as legislações vigentes.
- 15 – Fornecer sempre que solicitado, laudo laboratorial de carne bovina, suína, frango e/ou peixe, já adquirido e fornecido à escola, contendo as características físico-químicas, microbiológicas, macro e microscópicas e toxicológicas destes gêneros de origem animal, sem custo à CONTRATANTE.



15.1 – Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios credenciados por órgão oficiais.

15.2 – A solicitação de laudo laboratorial poderá ser feita quando identificado irregularidade na entrega destes gêneros que possam interferir na segurança alimentar, bem como verificar se atendem a legislação sanitária.

16 – Disponibilizar à Contratante, quando solicitado pela mesma, o último registro de inspeção sanitária dos abatedouros bem como de entrepostos de manipulação, a fim de garantir que os estabelecimentos estão atendendo os padrões exigidos pelas legislações sanitárias.

17 - Entregar gêneros de origem animal tais como manteiga, iogurte, queijo, carnes em geral, peixe bem como frutas, temperos, hortaliças, legumes e polpas de frutas, duas vezes ao mês. A data de validade deverá seguir indicação do fabricante. No entanto, os laticínios, no ato da entrega, deverão data de validade superior há 01 (um) mês.

18 – Transportar os alimentos de origem animal em veículo adequado às características de cada um, e a forma de como será organizado: Refrigerados: devem ser mantidos a 4º C e tolerados até 10º C e, produtos congelados: devem ser mantidos a – 18º C e tolerados até – 12º C.

19 - Fornecer itens hortifruti bem como os temperos naturais, frescos e “in natura”.

20 - Não entregar gêneros alimentícios a granel ou fora de suas embalagens originais. Os gêneros alimentícios deverão conter rótulo e informação nutricional em suas embalagens originais.

21 – A CONTRATADA deverá substituir a marca de determinado item, quando solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com a descrição apresentada no Termo de Referência, visando manter a qualidade do produto, conforme previsto no item 4 do Termo de Referência.

22 - O setor de nutrição escolar juntamente com a fiscalização de contrato poderá reprovar o gênero alimentício que não estiver de acordo com as exigências estipuladas pela CONTRATANTE.

23 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

24 – Comunicar oficialmente à contratada, quando houver necessidade de alteração da marca fornecida, devendo cumprir o previsto no item 4.6 do Termo de Referência.

25 - Apresentar, após a declaração de vencedor no certame, na assinatura da ata de registro de preços/contrato e durante toda a execução contratual, Licença de Funcionamento e alvará sanitário de funcionamento, emitidos pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação.

26 – Apresentar, após a declaração de vencedor no certame, na assinatura da ata de registro de preços/contrato e durante toda a execução contratual, Licença sanitária de veículo para aqueles que transportam gêneros alimentícios sujeitos à atuação da vigilância sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do caput da cláusula décima primeira deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - a- Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias
 - i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - b- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do caput, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 - c- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput, de 15% do valor do Contrato.
 - d- Para infração descrita na alínea “b” do caput, a multa será de 15% do valor do Contrato.
 - e- Para infrações descritas na alínea “d” do caput, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
 - f- Para a infração descrita na alínea “a” do caput, a multa será de 05% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Décimo Primeiro - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Segundo - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. **Parágrafo Segundo** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Terceiro - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quarto - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3 Indenizações e multas.

Parágrafo Quinto - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DURAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços., na forma do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 6001/25
FLS; _____

Parágrafo Terceiro - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada e divulgada.

Parágrafo Quarto - A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim/RJ, XX de XXXX de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: